

Migração de Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, certificado pela norma OHSAS 18001:2007, para a norma ISO 45001:2018, numa empresa da área da manutenção

Maria Guiomar Silva

Provas para a obtenção do grau de Mestre em Gestão da Segurança e
Saúde no Trabalho

agosto 2021

Versão definitiva

ISEC LISBOA | INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS

Escola de Gestão, Engenharia e Aeronáutica

Provas para a obtenção do grau de Mestre em Gestão da Segurança e Saúde
no Trabalho

**MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO
TRABALHO, CERTIFICADO PELA NORMA OHSAS 18001:2007, PARA A
NORMA ISO 45001:2018, NUMA EMPRESA DA ÁREA DA MANUTENÇÃO**

Autor: Maria Guiomar Portela Coelho da Silva

Orientador: Professor Doutor Carlos Gosmes de Oliveira

Co-Orientador: Mestre Virgínia Linhares

agosto 2021

Agradecimentos

Foram muitos os que contribuíram direta ou indiretamente para a elaboração deste trabalho e naturalmente concorreram para o cumprimento do meu objetivo acadêmico. Assim sendo, gostaria de começar por agradecer aos meus orientadores:

Ao Doutor Gomes de Oliveira, atualmente também responsável pela oportunidade de frequentar este mestrado, que muito contribui para o meu enriquecimento acadêmico e profissional e à Professora Virgínia Linhares pelo apoio, orientação, dedicação, disponibilidade e conselhos durante o decorrer da elaboração desta dissertação.

À Engenheira Cátia Neves pela sua disponibilidade e incentivo na preparação deste trabalho.

Às minhas Colegas de Trabalho, um muito obrigada pela amizade e companheirismo que me têm demonstrado.

À minha Família pelo incansável apoio e incentivo na concretização deste desafio acadêmico.

Por tudo e para todos, a minha eterna gratidão.

Resumo

O objetivo deste projeto foi acompanhar a migração de um Sistema de Gestão de Segurança e Saúde já certificado pela norma OHSAS 18001:2007, para uma nova norma de Segurança e Saúde no Trabalho, através de um estudo de caso: na situação vertente, o acompanhamento da implementação da Norma ISO 45001:2018 na empresa Manvia.

A Manvia é uma empresa de manutenção que já tinha um Sistema de Gestão Integrado certificado nas normas NP EN ISO 9001:2015, NP EN ISO 14001:2015 e OHSAS 18001:2007.

O objetivo desta dissertação foi criar um guião que permitisse a outras empresas, na mesma situação em que se encontrava a Manvia, desenvolver estratégias de implementação / adaptação de sistemas a futuras revisões das normas.

Analisando o trabalho desenvolvido, considero que o objetivo que impulsionou este projeto foi atingido.

Num primeiro momento, foi feita uma abordagem da evolução legal da Segurança e Saúde no Trabalho em Portugal, seguida de um estudo da evolução histórica da norma ISO 45001:2018, desde a idealização desta até à sua publicação.

Igualmente, foi abordada a importância das normas nos Sistemas de Gestão das empresas.

Posteriormente, foi apresentada a organização alvo de estudo, bem como sistematizadas as diferentes respostas e metodologias utilizadas pela empresa para dar cumprimento aos requisitos da norma.

Palavras-Chave

Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho; Implementação de Sistemas de Gestão integrados; ISO 45001:2018.

Abstract

The objective of this project was to accompany the migration from an already certified Safety Management System to a new Safety and Health standard, through a case study.

In this case, the monitoring of an implementation of the ISO 45001:2018 Standard in Manvia. Manvia is a maintenance company with an Integrated Management System already certified in the NP EN ISO 9001:2015, NP EN ISO 14001:2015 and OHSAS 18001:2007 standards.

The objective of this dissertation was to create a guide that would allow other companies, in the same situation as Manvia, to develop strategies for implementing / adapting systems to future revisions of the standards.

After due analyse, it's my understanding that the objective that drove this project was achieved.

First, an approach was made to the legal evolution of Occupational Health and Safety in Portugal, followed by a study of the historical evolution of the ISO 45001:20018 standard from its conception to its publication.

Likewise, the importance of standards in companies' Management Systems was addressed.

Afterwards, the target organization of the study was introduced, and the different answers and methodologies used by the company to meet the requirements of the standard were also presented.

Keywords

Work Safety and Health Management System, Implementation of integrated Management Systems, ISO 45001:2018.

Índice

Agradecimentos	IV
Resumo	VI
Abstract	VIII
Índice de Figuras	XIII
Índice de Tabelas	XV
Lista de siglas	XVII
1 INTRODUÇÃO	1
2 PROBLEMÁTICA EM ESTUDO	4
2.1 JUSTIFICAÇÃO DO ESTUDO.....	5
2.2 LIMITAÇÕES DO ESTUDO.....	5
2.3 QUESTÃO DE INVESTIGAÇÃO	5
3 OBJETIVOS	7
3.1 OBJETIVO GERAL	7
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	7
4 ENQUADRAMENTO	8
4.1 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO LEGAL DA SST EM PORTUGAL	8
4.2 ENQUADRAMENTO NORMATIVO	12
4.2.1 EVOLUÇÃO DAS NORMAS DE SISTEMA DE GESTÃO.....	12
4.2.2 IMPORTÂNCIA DAS NORMAS DE SISTEMAS DE GESTÃO	14
4.2.3 SISTEMAS DE GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	17
4.2.4 DA NORMA OHSAS 18001:2007 AOS DESAFIOS DA NORMA ISO 45001:2018	
	18
5 METODOLOGIA	22
5.1 ABORDAGEM METODOLÓGICA.....	22
5.2 TIPO DE ESTUDO.....	22

5.3	OBJETIVO DO ESTUDO.....	22
5.4	ASPETOS ÉTICOS.....	23
5.5	RECOLHA DE DADOS.....	23
5.6	ANÁLISE E TRATAMENTO DOS DADOS.....	23
6	CASO DE ESTUDO	24
6.1	APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.....	24
6.2	ESTRUTURA ORGANIZATIVA E PROCESSOS DE GESTÃO	26
6.3	OS PERIGOS E RISCOS PARA A SST – PREVENÇÃO E PROTEÇÃO	28
6.4	CONTROLO OPERACIONAL DA SST.....	29
6.5	ANÁLISE DE INDICADORES DO SGSST E DA SST NA ORGANIZAÇÃO	30
6.6	PREPARAÇÃO E RESPOSTA DA ORGANIZAÇÃO A EMERGÊNCIAS	33
6.7	ESTRATÉGIA DE ADAPTAÇÃO DO SGSST À NOVA NORMA NO SGSST:	35
6.7.1	NOVO CONCEITO DE “TRABALHADOR” E SUAS IMPLICAÇÕES	36
6.7.2	PARTICIPAÇÃO E CONSULTA DOS TRABALHADORES	36
6.7.3	AS RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES PARA A SST.....	38
6.7.4	RISCOS E OPORTUNIDADES PARA O SGSST E PARA A SST; APRECIÇÃO E TRATAMENTO	39
6.7.5	GESTÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E SUBCONTRATADOS.....	43
6.7.6	GESTÃO DAS ALTERAÇÕES – PLANEADAS E NÃO PREVISTAS.....	46
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	50
	ANEXOS.....	55
	ANEXO I - pedido de autorização à empresa.....	56
	ANEXO II - Diagnóstico inicial da migração (GAP)	58

Índice de Figuras

FIGURA 1 - ESQUEMA DO PERÍODO DE MIGRAÇÃO PARA A NORMA ISO 45001 PARA AS EMPRESAS CERTIFICADAS PELA NORMA OHSAS 18001.....	11
FIGURA 2 - COMPETITIVIDADE E SEGURANÇA	16
FIGURA 3 - GRÁFICO EVOLUTIVO DAS NORMAS DESDE A OHSAS ATÉ ISO 45001.....	19
FIGURA 4 - MAPA DE PROCESSOS MANVIA	26
FIGURA 5 - ANÁLISE DAS PARTES INTERESSADAS	29
FIGURA 6 - EXEMPLOS DE ESQUEMAS DE SELEÇÃO E COMPRA DE REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDOR- SERVIÇO	44

Índice de Tabelas

TABELA 1 - LISTA DE INDICADORES E ITENS DE MONITORIZAÇÃO DO SGSST DA MANVIA.....	32
--	----

Lista de siglas

BSI - British Standards Institute

IAF - International Accreditation Forum

IPQ – Instituto Português da Qualidade

ISO - International Organization for Standardization

OHSAS - Occupational Health and Safety Assessment Series

OIT - Organização Internacional do Trabalho

PDCA - Plan-Do-Check-Act

QAS - Qualidade, Ambiente e Segurança

SGI – Sistema de Gestão Integrado

SGSST - Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho

1 INTRODUÇÃO

Como será do conhecimento geral, o mundo encontra-se em permanente evolução, especialmente com o desenvolvimento tecnológico atual a ocorrer de forma exponencial.

Este último ano em que vivemos, em resultado de uma pandemia, é um exemplo clássico de como as situações mudam e da rapidez com que elas mudam. Assim, verificou-se que, num curto espaço de tempo, toda a nossa forma de viver sofreu alterações dramáticas, mostrando-nos como é importante que as organizações se estruturam de forma a acautelarem eventuais imprevistos consequência da ocorrência de fenómenos extraordinários e que, na generalidade dos casos, são motivados por fatores exógenos à sua atividade e quase sempre de rápida progressão.

Num espaço de umas semanas foi pedido que as organizações alterassem o seu modo de atuação e, simultaneamente, mantivessem intacta a sua atividade produtiva por forma a sobreviverem na economia atual.

Sendo absolutamente necessário para vida das organizações manter a sua atividade essencial, sob pena da sua extinção, torna-se imperioso conhecer em profundidade a sua estrutura organizacional e produtiva, os procedimentos de trabalho, bem como os de suporte à atividade.

Nesta medida, os Sistemas de Gestão Integrados são ferramentas essenciais para que as empresas possam estar inteiradas da sua própria dinâmica, conhecerem-se, saberem quais as suas fraquezas e quais os seus pontos fortes, para que a sua capacidade de resposta face a novos desafios seja efetuada de forma atempada, ágil e eficaz, sustentada e conhecedora das suas insuficiências financeiras e técnicas, bem como dos limites dos seus recursos humanos.

Neste contexto, para que as organizações tenham sucesso, o trabalho deve ser desenvolvido num ambiente seguro e motivador, garantindo a satisfação pessoal dos colaboradores, evitando ambientes hostis que conduzam à ocorrência de acidentes e/ou doenças profissionais.

Este afigura-se ser o principal desafio de um Sistema de Gestão de Segurança de qualquer empresa: garantir que os seus trabalhadores são produtivos ao mesmo tempo que se mantêm saudáveis.

Nunca nos podemos esquecer que devemos trabalhar para viver, não o contrário.

Com o aparecimento da norma ISO 45001:2018, as empresas com Sistemas de Gestão Integrados (SGI) certificados que contemplem Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (SGSST) para manterem a sua certificação estão obrigadas a proceder à migração da norma OHSAS 18001:2007 para a norma ISO 45001:2018 (na versão portuguesa: NP ISO 45001:2019) continuando a poder usufruir dos benefícios que a implementação destes sistemas de gestão proporcionam, enquanto, ao mesmo tempo, as diferencia das demais no mercado, que continuam a exercer a sua atividade de forma, aparentemente, menos estruturada.

O meu interesse neste tema deve-se à circunstância de ter trabalhado, ao longo do meu percurso profissional, em empresas que possuíam já Sistemas de Gestão Integrados implementados.

Neste sentido, tendo em consideração as implicações que as últimas alterações ao nível da certificação obrigam, entendi que este projeto tivesse como alvo de estudo uma empresa na área da manutenção, com certificação pela OHSAS 18001:2007, e que, num futuro próximo, deverá transitar para a nova norma.

A manutenção, por si só, tem alguns desafios interessantes do ponto de vista dos sistemas integrados: sendo uma atividade que tem de ser efetuada durante o tempo de vida das instalações e/ou equipamentos, com ciclos de manutenção mais ou menos rígidos, pode ser assegurada por diferentes prestadores de serviços, o que, desde logo, obriga a uma grande capacidade de adaptação por parte dessas empresas. Por outro lado, é desenvolvida em instalações do cliente, sobre as quais os prestadores de serviços de manutenção não têm controlo direto, apenas podendo unicamente influenciar o dono da instalação e/ou dos equipamentos pela via da implementação de sugestões de melhoria.

Estes constrangimentos são verdadeiramente desafiadores do ponto de vista dos Sistemas de Integrados de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho, com especial enfoque na vertente da segurança no trabalho.

O trabalho desenvolvido está organizado em 6 capítulos, em que:

No 1º Capítulo, faz-se a introdução à problemática em estudo;

No 2º Capítulo, abordam-se os objetivos da presente dissertação de mestrado;

No 3º Capítulo, efetua-se o enquadramento legal e normativo do tema;

No 4º Capítulo, apresenta-se a metodologia utilizada com definição do procedimento metodológico, o tipo de estudo, a população alvo, o contexto onde vai ser desenvolvido o projeto, a recolha de dados, bem como a sua análise e tratamento;

No 5º Capítulo, trabalha-se o caso de estudo;

No 6º Capítulo, apresentam-se as considerações finais.

2 PROBLEMÁTICA EM ESTUDO

Os sistemas de gestão integrada, independentemente da dimensão das empresas, constituem uma importante ferramenta para a concretização de objetivos traçados, tendo em vista a redução dos custos, aumento da produtividade/eficiência, satisfação dos clientes, cumprimento de requisitos ambientais e segurança, garantindo a competitividade e continuidade da empresa.

A integração dos sistemas de gestão é, cada vez mais, uma realidade das empresas, por constituir uma eficaz abordagem de gestão para satisfazer as exigências dos clientes e, simultaneamente, procurarem atingir os seus próprios objetivos. Para isso, é necessário desenvolver um sistema que coordene os múltiplos requisitos, integre os elementos comuns e reduza esforços, dado que manter os sistemas de forma isolada pode levar a conflitos, desperdício de tempo, de recursos e até de valor (Bonato, Porlez e Caten, 2017).

Na atual sociedade de mercado global, a opção de acomodação já não é uma alternativa, levando as empresas a terem de se adaptar. O interesse das empresas em manter-se competitivas impõe que as organizações rapidamente tenham de reagir às mudanças, designadamente, em termos de alterações legais e normativas.

A publicação da norma ISO 45001:2018 veio colocar às empresas o desafio de adaptarem os seus sistemas de gestão às novas exigências. Estas adaptações devem ser feitas com a devida celeridade, mas com a menor perturbação possível para os processos produtivos da empresa.

A adaptação de algo já definido e construído tem desafios diferentes ao de criar algo de raiz, especialmente face ao nível de maturidade e desenvolvimento que os Sistemas de Gestão já atingiram nas organizações.

Assim, existe a necessidade de se estabelecerem estratégias e procedimentos que visem assegurar que estes processos de migração se façam de forma ágil, sem criarem constrangimentos significativos ao dia a dia das empresas.

2.1 JUSTIFICAÇÃO DO ESTUDO

Neste sentido, a existência de sistemas de gestão integrados em linha com as normas existentes permite configurar um maior grau de operacionalidade às organizações, para além de contribuir positivamente para a valorização dos recursos, nomeadamente os humanos.

Existem inúmeras vantagens desta integração para as empresas, na medida em que pode aumentar a sua eficiência operacional e desempenho geral, eficácia, clarificar responsabilidades, reduzir custos e tempo devido às auditorias combinadas (contemplando vários sistemas de gestão). Também é possível verificar aumentos no desempenho global das empresas e até na motivação e empenho dos colaboradores (CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO, 2018).

De salientar, ainda, que a saúde e segurança no trabalho deve estar alinhada com o processo produtivo, constituindo-se, assim, como ponto essencial da organização, uma vez que permite fomentar a responsabilização da empresa e dos colaboradores na defesa dos seus próprios interesses, bem como junto dos restantes *stakeholders* (clientes, fornecedores, prestadores de serviços, vizinhos e sociedade em geral).

2.2 LIMITAÇÕES DO ESTUDO

O trabalho está limitado ao estudo de caso da organização Manvia, S.A.

2.3 QUESTÃO DE INVESTIGAÇÃO

Com a publicação da norma ISO 45001:2018, todas as empresas com Sistemas de Gestão Integrados de QAS, com o SGSST certificado pela norma OHSAS 18001 terão que migrar para a nova norma ISO 45001:2018 e obter a sua certificação por entidade certificadora acreditada, originalmente, até 12 de março de 2021. No entanto, devido à pandemia do novo Corona Vírus, o Fórum Internacional de Acreditação (IAF) prorrogou por mais 6 meses o prazo limite para os clientes com certificados emitidos por normas que se encontram em fase de migração/transição. Assim, o novo limite para a migração ISO 45001:2018 passou a ser 30 de setembro de 2021.

A escolha do tema foi direcionada para uma área na qual desenvolvo a minha atividade profissional diariamente e sobre a qual tenho grande interesse pessoal.

Assim, a questão de investigação é a seguinte:

Que boas práticas podem as empresas promover para mitigar os impactes da adaptação de um Sistema de Gestão Integrado Qualidade, Ambiente e Segurança, Saúde no Trabalho, quando confrontadas com necessidade de migração/transição para novas normas ou novas versões de normas, com foco para a migração para a Norma ISO 45001:2018?

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

O presente projeto tem como objetivo geral identificar as alterações a promover, no âmbito do Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança (QAS), face ao que foi implementado na organização caso de estudo, tendo em vista assegurar a migração do seu Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, da norma OHSAS 18001:2007 para a norma ISO 45001:2018.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Neste projeto delinearão-se os seguintes objetivos específicos:

- Identificar como é que a adoção da norma ISO 45001:2018 irá influenciar as práticas e os procedimentos numa empresa da área da manutenção com Sistemas de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho implantados;
- Identificar de que forma é que a norma ISO 45001:2018 poderá obrigar à mobilização de recursos adicionais, nomeadamente humanos, materiais e financeiros;
- Definir uma metodologia a adotar para Participação e Consulta dos trabalhadores (colaboradores internos/ prestadores de serviço) atendendo ao novo conceito de “Trabalhador”, pela norma;
- Estabelecer uma estratégia que vise agilizar a comunicação entre as equipas operacionais e as equipas comerciais.

4 ENQUADRAMENTO

A área da Segurança e Saúde no Trabalho tem sido alvo de constante evolução desde meados do século passado.

Este capítulo procura sistematizar a evolução das normas e instrumentos legais nesta temática em Portugal, tendo por base os normativos emanados por organismos internacionalmente reconhecidos.

4.1 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO LEGAL DA SST EM PORTUGAL

Até meados do século XX, as condições de trabalho foram negligenciadas em prol da produtividade, mesmo que tal implicasse riscos de doença ou mesmo levasse à morte dos trabalhadores. Para tal contribuíam, essencialmente, dois fatores, a perceção de que o valor da vida humana, enquanto instrumento de produção, não era muito relevante e a total ausência, por parte dos Estados, de um quadro legislativo que, devidamente publicitado, assegurasse a implementação de leis que protegessem o trabalhador.

Apenas a partir do pós-2ª guerra mundial, nas décadas de 50 / 60, surgem as primeiras tentativas sérias de integrar os trabalhadores em atividades devidamente adequadas às suas capacidades.

Em Portugal, a primeira legislação que surgiu abordando o tema data de 1891, com a regulamentação do trabalho de menores e mulheres nos estabelecimentos industriais. Nesse mesmo ano, foi fixado o horário de trabalho em oito horas para os trabalhadores do sexo masculino manipuladores do tabaco.

Em 1895 é publicada a primeira lei sobre a segurança e higiene do trabalho no setor da construção, com o objetivo de proteger os operários.

Com o aparecimento da primeira República, é criado, pela primeira vez, um serviço de higiene, salubridade e segurança dos locais de trabalho. E surge, também, a primeira legislação que regula especificamente a responsabilidade pelo risco de acidente de trabalho.

Portugal, em 1919, é membro fundador da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Com o surgimento do estado novo, dá-se continuidade à atividade inspetiva do estado. É publicado o Decreto nº40.821, de 11 de agosto de 1958, que regulamenta a segurança no trabalho nas obras de construção civil, decreto este que ainda hoje se encontra em vigor.

Em 1962, é lançada legislação que determina as obrigações do Estado e das entidades patronais em matéria de higiene e segurança.

Em 1971, é aprovado o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais que vigorou nas décadas seguintes e que, atualmente, permanece ainda em vigor.

Em 1973, é aprovada a primeira lista de doenças profissionais.

Mesmo depois da revolução de 25 de Abril de 1974, as condições do trabalho não demonstravam melhorias significativas, mantendo-se os valores da sinistralidade e das doenças profissionais elevados. Tendo em vista o combate a esta situação e já com a adesão de Portugal à Comunidade Europeia, é criada uma entidade inspetiva com atribuições exclusivas na área da higiene e segurança do trabalho.

Em 1985, Portugal aprova a implementação, no quadro que regula as condições de trabalho, do preconizado na Convenção da OIT nº 155, relativa à segurança, à saúde dos trabalhadores e ao ambiente de trabalho.

Com a entrada na Comunidade Europeia e a aplicação de uma legislação referente a esta matéria, bem como face ao objetivo de estabelecer uma harmonização cada vez maior entre os diferentes estados membros, assiste-se a um grande salto evolutivo da legislação nacional, na área da segurança e saúde (*Evolução Histórica - ACT*, [s.d.]).

Atualmente, a Segurança e Saúde no Trabalho (SST) na Europa tem o seu enquadramento legal e normativo através da Diretiva Quadro nº 89/391/CE, de 12 de junho, relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde dos trabalhadores no trabalho, alterada pela Diretiva nº200/30/CE, do

Conselho, de 20 de junho, tendo sido transposta para a ordem jurídica interna pela Lei nº102/2009, de 10 de setembro, onde constam os seguintes princípios:

- Evitar os riscos e avaliar os riscos que não possam ser evitados;
- Combater os riscos na origem;
- Adaptar o trabalho ao Homem, especialmente no que se refere à conceção dos postos de trabalho bem como à escolha dos equipamentos de trabalho e dos métodos de trabalho e de produção, tendo em vista, nomeadamente, atenuar o trabalho monótono e o trabalho cadenciado e reduzir os efeitos destes sobre a saúde;
- Ter em conta o estágio de evolução da técnica;
- Substituir o que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso;
- Planificar a prevenção com um sistema coerente que integre a técnica, a organização do trabalho, as condições de trabalho, as relações sociais e a influência dos fatores ambientais no trabalho;
- Dar prioridade às medidas de prevenção coletiva em relação às medidas de proteção individual;
- Dar instruções adequadas aos trabalhadores.

A Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, revogou o anterior Decreto lei nº 441/91, de 14 de novembro, e teve uma alteração que determinou a sua republicação, pela Lei nº 3/2014, de 28 de janeiro. No seu artigo 73º, é estabelecido que o empregador é obrigado a organizar o serviço de segurança e saúde no trabalho de forma a garantir a prevenção de riscos profissionais e a promoção e vigilância da saúde dos trabalhadores.

Em 2009 é também publicada a Lei nº 98/2009, de 4 de setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais.

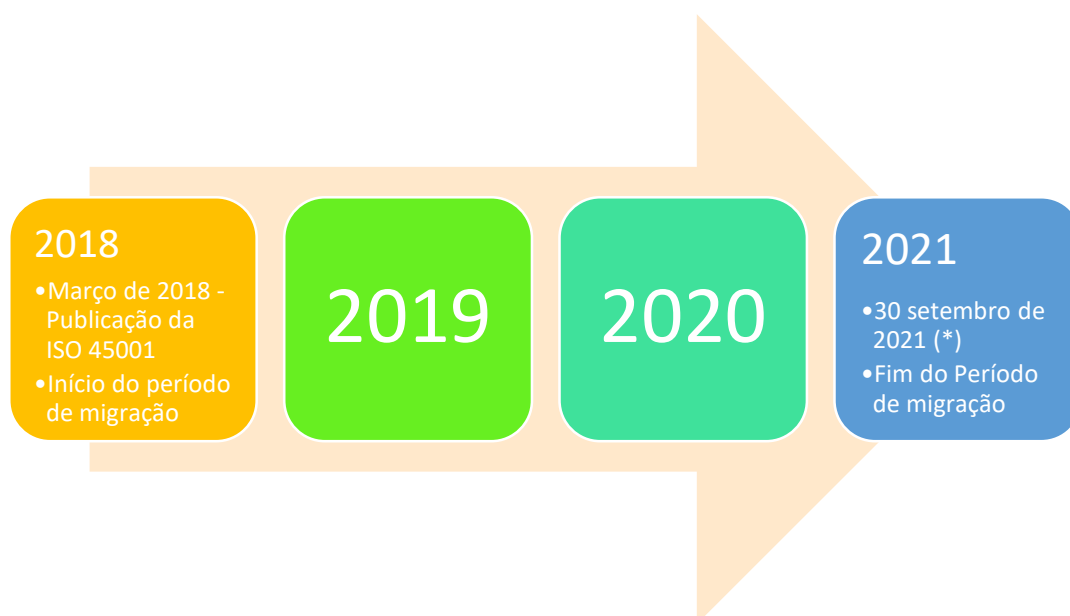
Hoje, em Portugal, existe legislação que visa permitir uma proteção eficaz de quem integra atividades de diferentes níveis de risco, devendo a sua aplicação ser entendida como o melhor meio de beneficiar, simultaneamente, as Empresas e os Trabalhadores na salvaguarda dos aspetos relacionados com as condições de segurança e ambientais de cada posto de trabalho.

Neste sentido, a existência de sistemas de gestão integrados cumprindo requisitos normativos internacionais permite criar condições para assegurar uma gestão mais eficaz e estruturada de todos os recursos, contribuindo para a valorização dos recursos humanos e assegurando um maior grau de operacionalidade e controlo às organizações.

De salientar, ainda, que a saúde e segurança ocupacional deve estar alinhada com o processo produtivo, constituindo-se, assim, como ponto essencial da organização, uma vez que permite fomentar a responsabilização da empresa e dos colaboradores na defesa dos seus próprios interesses, bem como junto dos restantes *stakeholders* (clientes, fornecedores, prestadores de serviços, vizinhos e sociedade em geral).

Com a publicação da norma ISO 45001:2018, todas as empresas com o SGSST certificado pela norma OHSAS 18001:2007, para manter a sua certificação têm de o migrar para a nova norma ISO 45001:2018, dispondo até 30 de março de 2021 (com adiamento de seis meses devido à pandemia COVID-19).

Figura 1 - Esquema do Período de Migração para a Norma ISO 45001 para as empresas certificadas pela Norma OHSAS 18001



(M. Guiomar C. Silva, 2021)

(*) Prorrogação do prazo por 6 meses autorizado pela IAF devido à situação de pandemia COVID-19

4.2 ENQUADRAMENTO NORMATIVO

4.2.1 EVOLUÇÃO DAS NORMAS DE SISTEMA DE GESTÃO

Atualmente, é vulgar falar-se de normalização, dada a sua importância no dia a dia das sociedades modernas. Afigura-se, mesmo, como sendo um conceito adquirido.

Não obstante, é de notar que, na evolução da história da Humanidade, este tema foi sempre objeto de uma constante busca e isso facilmente se constata quando se pensa nas causas subjacentes ao aparecimento do dinheiro, das leis, da escrita e da numeração, nomeadamente face à necessidade de facilitar a interação entre os indivíduos e/ou entidades, do ponto de vista social, económico e até mesmo cultural.

Apesar da sua generalizada utilização nos nossos dias, só no século XVIII é que surge o sistema métrico e se cria o conceito de produção em série. Tal decorreu do facto da sociedade ter sentido a necessidade de estabelecer critérios de padronização de componentes provenientes de várias origens, a fim de evitar situações em que os diferentes padrões utilizados resultavam na impossibilidade de compatibilização das soluções. Foi, assim, que se chegou à conceção moderna de normalização. Esta necessidade agudizou-se com a chegada da internacionalização do comércio e deu origem ao movimento internacional de normalização que teve o seu início na área da eletrónica com a criação da Internacional Electrotechnical Commission (IRC) em 1906.

Passadas duas décadas, a atividade normativa internacional expandiu-se a outras áreas, especialmente no campo da engenharia mecânica.

Porém, o eclodir da segunda guerra mundial levou à interrupção do processo de normalização em curso e, só após este conflito ter terminado, se volta a verificar interesse por parte dos países por este tema. É na sequência desse novo interesse, que foi criado, em 1947, a ISO (International Organization for Standardization).

A normalização, que tinha começado por se concentrar em produtos, materiais e técnicas de engenharia, veio mais tarde a ser apropriada pela área de gestão.

É de salientar que, já no despoitar do século XX, se verificavam sinais do início de uma normalização na área da gestão, com Taylor a criar o conceito de procedimento. Contudo, só na segunda metade do século XX, com o aparecimento de novas exigências

da indústria militar, é que o conceito se desenvolve e passa a incluir outros elementos dos processos produtivos e o seu controlo. Surgiram, assim, as primeiras práticas normalizadas de gestão seguidas por algumas organizações.

Os Estados Unidos, através do seu Departamento de Defesa, foi o primeiro país a desenvolver uma norma militar obrigatória para os seus fornecedores. Logo depois, foi a vez da OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte). Posteriormente, foi criada a norma BS 5750, publicada pelo organismo de normalização inglês.

Em 1987, a ISO publicou, com base na BS 5750, a primeira série de normas internacionais de garantia de Qualidade, que tinha como objetivo assegurar a confiança em boas práticas relativamente a produtos e serviços. Na altura, houve logo a percepção de que se estava perante um documento muito importante e que, por isso mesmo, iria ter grande divulgação e aceitação. Com base na convicção do seu êxito, este conjunto de normas foi designado pelo número 9000, que, por se tratar de um número redondo, seria facilmente memorizável.

A norma ISO 9001, tornou-se a mais conhecida das normas ISO. O grande sucesso desta norma no mercado levou a abordagens semelhantes para diversos outros assuntos, como sejam: o meio ambiente, a segurança no trabalho, a responsabilidade social, a segurança da informação, entre outras áreas relevantes. Em consequência disso, diversas organizações passaram a implementar mais do que um sistema de gestão em simultâneo e a tentar a integração entre eles.

Em 2012 a ISO estabeleceu regras de harmonização da estrutura de alto nível das normas de sistemas de gestão, bem como a adoção de textos, termos e definições comuns a aplicar às normas ISO de sistemas de gestão, dando flexibilidade na inclusão de aspetos específicos de cada referencial normativo.

Estas regras estão estabelecidas no Anexo SL do documento ISO/IEC *Directives Consolidated ISO Supplement – procedures specific to ISO*.

No Apêndice 3 do Anexo SL está sistematizada a estrutura de alto nível a ser seguida, desde 2012, pelas Normas de Sistemas de Gestão, nas novas normas e novas versões de normas.

Esta estrutura de alto nível (capítulos e cláusulas) de normas de sistemas de gestão, a aplicar a novas normas e a novas versões, constituiu um marco decisivo para promover a integração de sistemas de gestão.

A integração de sistemas de gestão surge nos dias de hoje como uma janela de oportunidade que permite a redução dos custos exigidos pelos sistemas em separado, assim como melhora a eficiência e a eficácia da sua aplicação.

4.2.2 IMPORTÂNCIA DAS NORMAS DE SISTEMAS DE GESTÃO

4.2.2.1 PARA AS EMPRESAS

O Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no trabalho, independentemente da dimensão das empresas, constitui uma importante ferramenta, tendo em vista o cumprimento dos requisitos de segurança e a redução dos riscos, a promoção de condições de trabalho saudáveis e seguras e, conseqüentemente, o aumento da produtividade/eficiência, bem como a própria competitividade da empresa.

A integração dos sistemas de gestão é cada vez mais uma realidade das empresas que vão, progressivamente, sentindo uma maior necessidade de os certificarem para satisfazer as exigências dos seus clientes ou atingirem todos os seus demais objetivos (Bonato, Porlez e Caten, 2017).

Especificamente, a ISO 45001:2018 procura promover uma análise e tratamento dos riscos e oportunidades associadas à Segurança e Saúde no Trabalho das suas atividades e instalações e ao SGSST e seus processos. Tal procedimento, pretende resultar em benefício da própria organização e dos trabalhadores, minorando eventuais consequências da não conformidade, incluindo incumprimento de requisitos legais, que possam pôr em causa a prevenção e proteção da segurança e saúde dos trabalhadores no contexto de trabalho – atividades, locais e circunstâncias.

Existem inúmeras vantagens da integração de sistemas de gestão, na medida em que estes permitem alinhar objetivos e clarificar responsabilidades, promovendo desempenhos mais eficazes, favorecendo o aumento da eficiência operacional e a redução de custos, sendo também possível verificar aumentos na motivação e empenho dos colaboradores (CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO, 2018).

4.2.2.2 PARA OS TRABALHADORES

A Segurança e Saúde no Trabalho consiste num conjunto de metodologias adequadas à prevenção de acidentes e salvaguarda do bem-estar e saúde do trabalhador.

Tem como objetivo a identificação e o controlo dos riscos associados ao local de trabalho e aos processos produtivos. Para a prevenção de acidentes de trabalho é necessária a eliminação das condições inseguras e educar os trabalhadores a adotarem práticas seguras ou que, não sendo possível a sua eliminação, mitiguem os riscos quando em presença.

Qualquer local de trabalho é constituído pelas pessoas que nele trabalham, por equipamentos e materiais, espaço de trabalho e o ambiente envolvente. As pessoas relacionam-se com todos os outros elementos do posto de trabalho e têm muita influência sobre eles. Neste sentido, são as pessoas que exercem as funções de controlo.

O espaço de trabalho constitui um fator bastante importante, uma vez que qualquer mudança, por mais simples que seja, pode levar a novas situações de perigo. Estas situações devem ser avaliadas de modo a verificar se não ocorreram alterações nas condições de segurança do local.

Deve-se, então, garantir que o trabalhador tenha as condições necessárias para desenvolver a sua atividade com a maior comodidade possível e bem-estar, sem que haja constrangimentos e posturas forçadas do corpo.

Com a publicação e implementação da ISO 45001:2018, a consulta e participação dos trabalhadores para a SST ganha uma relevância maior, uma vez que uma das grandes novidades desta norma é a abrangência da participação dos trabalhadores nos Sistemas de Gestão da SST, fomentando a participação direta e proativa de todos os trabalhadores (em toda a sua dimensão) nas questões de segurança, nomeadamente aquelas que os afetam diretamente.

4.2.2.3 PARA A SOCIEDADE

De uma forma geral, a adoção de políticas de segurança e saúde pressupõe o assumir de encargos para as organizações. Ainda assim, conforme se conclui da figura 1, cumpre salientar que se verifica que os países mais produtivos são aqueles que mais investem em segurança.

“A Organização Internacional do Trabalho estabeleceu classificações em função da competitividade (com base nas classificações do Lausanne Institute for Management Development), de acordo com as suas avaliações em matéria de SST — ver gráfico infra (Figura 2). Verificou que os países mais competitivos têm avaliações mais elevadas em matéria de SST. Este facto indica, no mínimo, que as economias com normas de SST menos rigorosas não são mais competitivas e que o investimento em SST não é efetuado em detrimento da competitividade”(Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho, 2008).

Figura 2- Competitividade e segurança

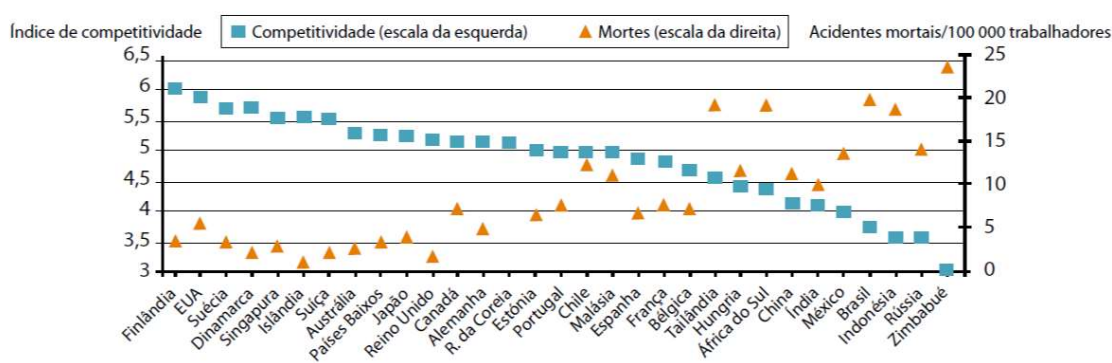


Figura: Competitividade e segurança (Fórum Económico Mundial, OIT/SafeWork).

(Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho, 2008)

Estudos realizados pela União Europeia estimam os encargos com os acidentes de trabalho e doenças profissionais em cerca de 2,6% a 3,8% do Produto Interno Bruto de um País (Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho, 2008). Se, numa perspetiva microeconómica, analisarmos os custos decorrentes de um acidente numa pequena empresa, os mesmos não poderão ser negligenciados, uma vez que a sua falta

de capacidade na absorção destes encargos pode pôr em causa a própria existência da organização.

A implementação da norma ISO 45001:2018 visa também a diminuição dos acidentes de trabalho. Sendo uma norma abrangente, que pode ser implementada independentemente da dimensão da organização, é expectável que a mesma possa vir a ter maior implementação no tecido empresarial ao mesmo tempo que induza a um maior investimento em segurança e, com isso, origine uma redução dos acidentes de trabalho. (International Organization for Standardization, 2021)

4.2.3 SISTEMAS DE GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

“Uma organização é responsável pela segurança e saúde no trabalho (SST) dos trabalhadores e de outras pessoas que possam ser afetadas pelas suas atividades. Esta responsabilidade inclui promover e proteger a sua saúde física e mental.” (ISO 45001, 2018)

A adoção de um Sistema de Gestão de SST tem a vantagem de, através de ferramentas adequadas, permitir às organizações criar uma cultura de confiança, aumentando a motivação dos trabalhadores, proporcionando locais de trabalho mais seguros e saudáveis, prevenindo lesões e afeções da saúde relacionadas com o trabalho. (ISO - 45001, 2018)

Em primeiro lugar, é importante que seja referida a definição do conceito de sistema, que é habitualmente aceite como um conjunto de partes integradas e coordenadas, desenvolvendo sinergias que visam atingir um determinado objetivo. Por sua vez, um sistema de gestão é formado por várias partes que se relacionam entre si para atingir um objetivo que está associado à função do sistema de gestão (Vitoreli et al., 2009).

Os estudos são unânimes em afirmar que a gestão da Segurança e Saúde no trabalho deve ser encarada como parte da estrutura global de gestão e não como um processo empresarial isolado. A existência de resultados positivos requer muito mais do que uma implementação com boa integração com outros sistemas de gestão. A SST deve

ser encarada como uma “agenda política” porque, por vezes, esta pode entrar em conflito com outras agendas de carácter economicista. (Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho, 2010)

A opção de adoção destes sistemas não se baseia só em critérios financeiros por parte das organizações, mas na crença em que a criação de ambientes de trabalho seguros e saudáveis resulta numa redução de prejuízos e aumento da produtividade e competitividade.

A implementação voluntária de sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho, baseados em referenciais normativos tem possibilitado às organizações demonstrar, tanto internamente como externamente, um desempenho adequado, fruto do controlo dos riscos associados às suas atividades, (Abel Pinto, 2017), permitindo uma redução das taxas de acidentes de trabalho, do número de dias perdidos devido a acidentes e doenças profissionais, assim como dos custos decorrentes destas situações.(Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho, 2010).

4.2.4 DA NORMA OHSAS 18001:2007 AOS DESAFIOS DA NORMA ISO 45001:2018

4.2.4.1 NORMA OHSAS 18001:2007

Em 1996, foi publicada a BS8800 pelo British Standards Institute (BSI). O objetivo desta norma era ajudar as empresas a promoverem as melhores condições de trabalho e manterem os trabalhadores seguros(Our history | BSI Group, [s.d.]).

Em 1999, um conjunto de especialistas e organismos de normalização nacionais de vários países reuniram-se com o objetivo de desenvolverem uma norma internacional de requisitos que permitiria a certificação de sistemas de gestão das empresas (OHSAS 18001) (Kafel, 2016).

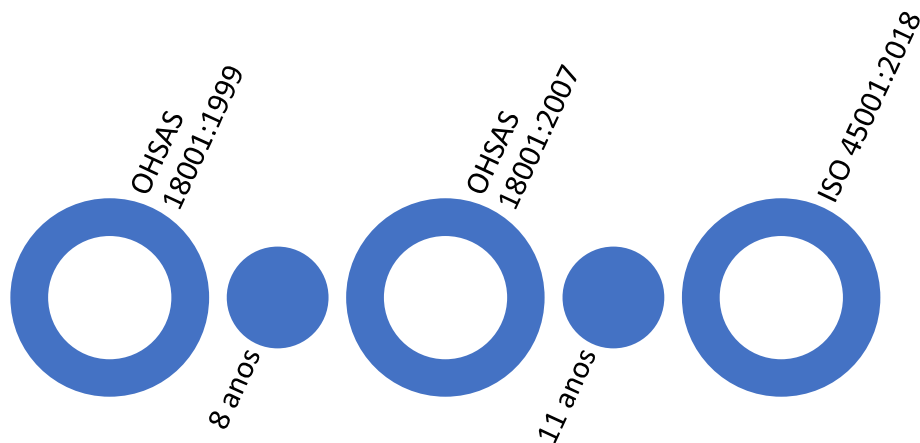
Para a elaboração desta norma foram usados vários documentos de diferentes nacionalidades, nomeadamente (Kafel, 2016):

- BS8800:1996. Guide to occupational health and safety management systems.
- DNV Standard for Certification of Occupational Health and Safety Management Systems (OHSMS):1997.

- Technical Report NPR 5001:1997. Guide to an occupational health and safety management system.
- Draft LRQA SMS 8800. Health and safety management systems assessment criteria.
- SGS and ISMOL ISA 2000:1997. Requirements for Safety and Health Management Systems.
- BVQI Safety Certification: Occupational Safety and Health Management Standard
- Draft AS/NZ 4801. Occupational health and safety management systems specification with guidance for use.
- Draft BSI PAS 088. Occupational health and safety management systems.
- UNE 81900 series of pre-standards on the prevention of occupational risks.
- Draft NSAI SR 320. Recommendation for an occupational health and safety (OH and S) management system.

Esta norma alcançou um enorme sucesso a nível mundial, tendo tido a última revisão em 2007.

Figura 3 - Gráfico evolutivo das normas desde a OHSAS até ISO 45001



(M. Guiomar C. Silva, 2021)

4.2.4.2 ISO 45001:2018

A Internacional Organization for Standardization (ISO) tentou, durante mais de uma década, o desenvolvimento de uma norma internacional certificável que viesse substituir as OHSAS18001 e que permitisse uma maior integração com as normas ISO 9001 e a ISO 14001.

Houve bastante oposição do patronato e dos sindicatos por considerarem que esta matéria era do foro do diálogo social.

A própria Organização Internacional do Trabalho (OIT) considerava que esta matéria deveria ser desenvolvida pelos governos em parceria com os sindicatos e o patronato, de acordo com os seus princípios de igualdade de participação.

Em 2001, a OIT publicou linhas orientadoras para sistemas de gestão de segurança para aplicação ao nível dos Estados e organizações de sistemas de gestão de segurança. Contudo, havia a necessidade de reforçar e atualizar estas linhas orientadoras. Assim sendo, a OIT tomou a decisão de proceder à elaboração de uma norma (Robertson, 2016).

Em 2013, a ISO e a OIT assinaram um memorando de entendimento para o desenvolvimento da ISO 45001:2018, entendimento esse que seria baseado nas linhas orientadoras da OIT.

Em outubro desse mesmo ano, reúne-se em Londres o comité do projeto para criar a primeiro esboço da norma. Para o desenvolvimento do projeto, foram realizadas, posteriormente, mais três reuniões (Casablanca, Dublin e Genebra).

Finalmente, em maio de 2016, foi publicada a primeira versão do documento, que foi reprovada pelos membros do comité. Apenas em julho de 2017 é que foi aprovada a norma, tendo esta entrado em vigor em 12 de março de 2018.

Como principais pontos fortes desta norma, destacam-se:

1. Segue a estrutura e os textos comuns do anexo SL da ISO, o que facilita a harmonização com as restantes normas da chancela da ISO (com a mesma estrutura, textos e termos comuns, a visão com base no modelo PDCA e a abordagem por processos);

2. Exige uma avaliação detalhada dos riscos e oportunidades, internos e externos, que afetam a organização;
3. Coloca maior ênfase no papel da liderança nos Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional;
4. Inclui os interesses das partes interessadas;
5. Alarga o conceito de “trabalhador” – Pessoa, sob controle da organização, que executa trabalho ou atividades relacionadas com trabalho, em várias modalidades:
 - com ou sem remuneração, de forma regular ou temporária, intermitente ou sazonal, pontual ou a tempo parcial;
 - inclui a gestão de topo e pessoas com e sem funções de gestão;
 - abrange trabalhadores empregados pela organização ou por outras pessoas, incluindo os trabalhadores de fornecedores externos, prestadores de serviços, individuais, trabalhadores temporários;
6. Impõe uma maior participação e consulta dos trabalhadores, a todos os níveis, no Sistema de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional.

5 METODOLOGIA

5.1 ABORDAGEM METODOLÓGICA

Para elaboração da dissertação, ou seja, o estudo das alterações implementadas para a migração do SGSST da Manvia para a ISO 45001 (2018) e sistematização da informação obtida numa ferramenta foi definida uma metodologia organizada em três fases, de base prática:

1. Fase 1 – Resumo do estado da arte e do estado da prática, por via de consulta de documentação relevante (legislação, artigos técnicos e de opinião, normativos, ...);
2. Fase 2 – Levantamento e sistematização do sistema de gestão integrado existente na empresa alvo de estudo, incluindo tratamento dos dados recolhidos;
3. Fase 3 – Desenvolvimento de uma proposta, visando efetuar a migração do SGSST do SGI da empresa objeto de estudo, para a Norma ISO 45001:2018 e posterior certificação.

5.2 TIPO DE ESTUDO

O estudo de caso foi, essencialmente, realizado por via de recolha e análise documental.

5.3 OBJETIVO DO ESTUDO

Sistema de Gestão Integrado Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho de uma empresa na área da manutenção de instalações, relativamente ao qual se pretende analisar a migração do SGSST para a Norma ISO 45001:2018. Sobre a migração, serão analisadas vantagens e desvantagens, critérios subjacentes à sua implementação e, quando aplicável, comparação entre os objetivos traçados *versus* resultados práticos alcançados.

5.4 ASPETOS ÉTICOS

Não serão divulgados dados considerados confidenciais da empresa ou que se relacionem com o segredo comercial.

Todos os dados apresentados no relatório referentes à organização estudada, foram previamente aprovados pela mesma por via de pedido de autorização à empresa onde se realizou o estudo. (Ver anexo I)

5.5 RECOLHA DE DADOS

A recolha de dados foi, substancialmente, realizada por análise documental.

Foi recolhida informação relevante que, tendo por base os normativos existentes, permitiram identificar os requisitos a incluir ou requisitos de âmbito mais alargado da norma ISO 45001:2018 face à anterior norma OHSAS 18001:2007 (análise comparativa).

Posteriormente, nos pontos identificados para rever à luz do normativo atrás referido, efetuou-se uma análise detalhada de cada um deles, visando determinar a sua conformidade. Tal análise, de natureza comparativa, atendeu aos requisitos da norma a cumprir, permitindo, assim, explicar os itens não conformes e que, como tal, deverão merecer retificação, tendo em vista garantir a migração para a norma ISO 45001:2018.

5.6 ANÁLISE E TRATAMENTO DOS DADOS

Determinaram-se os principais parâmetros/variáveis com impacte no cronograma de migração para a nova norma e avaliaram-se quais os aspetos com maior impacte nos recursos a alocar.

6 CASO DE ESTUDO

6.1 APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Manvia é uma empresa dedicada à prestação de serviços de manutenção em diversas vertentes, incluindo edifícios, ambiente, indústria e energia.

Foi criada em 1998 e, no ano 2000, passa a integrar o Grupo Mota-Engil.

Durante o ano de 2005 torna-se numa sociedade anónima.

Atualmente, a empresa conta com cerca de 600 colaboradores em várias áreas do negócio da manutenção.

Atua em Portugal, bem como no exterior, como empresa na área do mercado da manutenção e do *facility management*.

Ao desenvolver a sua atividade nas mais diversas áreas da manutenção, tem que atender a um conjunto de especificidades muito díspares e, também, com elevado grau de exigência ao nível da segurança. A diversidade dos cenários de atuação impõe, portanto, um desafio para o Sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional da empresa.

Por forma a contextualizar melhor a abrangência da atividade desenvolvida pela Manvia, passa-se a indicar as suas principais áreas de atividade:

- Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção de Edifícios de diversas tipologias (exemplos: escritórios, escolas, hospitais e instalações na área da saúde, centros comerciais, etc...);
- Sistemas de Abastecimento de Águas e Tratamento de Águas Residuais.
- Reabilitação de Tubagens;
- Estudo de Eficiência Energética e Certificação Energética de Edifícios;
- Classificação e Carregamento de Corpos Moentes;
- Operação e Manutenção de Unidades de Produção de Energia;
- Serviços Gerais e Manutenção Industrial, incluindo Lubrificação;
- Manutenção Trabalho em Tensão.

Esta diversidade implica, por exemplo, que cada área de atuação tenha o seu próprio protocolo de medicina ocupacional, com exames diferenciados vocacionados para as áreas de atuação específica do trabalhador.

A Manvia tem a sua atividade distribuída geograficamente por todo o país, no continente e regiões autónomas, atuando também em outras áreas geográficas através de algumas das suas participadas (Exemplo: Manvia Espanha, na área da engenharia, integração e assistência técnica de sistemas de analisadores, manutenção eólica).

Para a execução da sua atividade, a Manvia é possuidora de diversas Certificações obrigatórias e reconhecimentos externos:

- Autorização para atividade de instalação e manutenção de produtos e equipamentos de SCIE (ANEPC) - ANEPC com o nº 396;
- Certificação para a instalação, manutenção ou assistência técnica de sistemas fixos de proteção contra incêndio que contenham gases fluorados com efeito de estufa (APSEI) - Certificado 042. E. GFEE.13;
- Certificação para o serviço de instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contenham gases fluorados com efeito de estufa (CERTIF) - SAC-088/2014;
- Autorização para atividade de manutenção de sistemas de segurança privada (DNPSP) - Registo 197;
- Licença para atividade de Instalador de Redes de Gás (DGEG);
- Registo para o exercício da atividade de Entidade Instaladora de Instalações Elétricas de Serviço Particular (TRIESP).

Para além das certificações obrigatórias, a Manvia tem o seu Sistema de Gestão Integrado certificado pelas seguintes normas:

- Qualidade (NP EN ISO 9001:2015).
- Ambiente (NP EN ISO 14001:2015).
- Segurança (NP ISO 45001:2018).
- Requisitos para a prestação de Serviços de Manutenção (NP 4492:2010).

Como desafios futuros para o Sistema de Gestão Integrado, QAS, temos a fusão com outra empresa do grupo, cuja área de atuação irá complementar o espectro já diversificado de atividade da Manvia, nomeadamente acrescentando valências na conceção, construção e manutenção de projetos de arquitetura paisagística.

6.2 ESTRUTURA ORGANIZATIVA E PROCESSOS DE GESTÃO

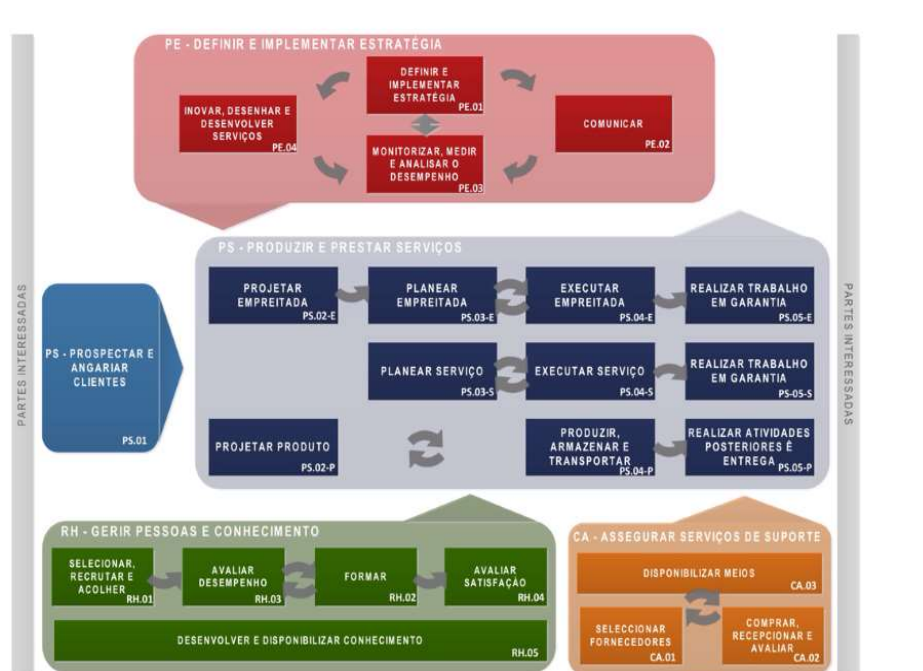
O Conselho de Administração da MANVIA assume-se como o primeiro responsável por cumprir e fazer cumprir as disposições do Sistema de Gestão Integrado. Esta responsabilidade é partilhada com todos os trabalhadores.

O Sistema de Gestão Integrado (SGI) da MANVIA foi definido com base nos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP ISO 45001:2019.

Para além do SGI, a MANVIA tem ainda implementado um sistema de gestão da manutenção, conforme a norma de referência NP 4492.

A MANVIA encontra-se organizada de acordo com o Mapa de processos constantes na Figura 4 (abaixo).

Figura 4 - Mapa de Processos Manvia



(Sistema de Gestão Integrado Qualidade Ambiente e Segurança Manvia, 2021)

Como objetivo estratégico, a MANVIA visa a satisfação e, conseqüentemente, o desenvolvimento dos Clientes a quem presta serviços de manutenção, atuando na otimização das operações e na rentabilização dos recursos das empresas, de forma a poder libertar os Clientes para o seu negócio principal.

Assim sendo e com a finalidade de garantir o acompanhamento do SGI, foi criado um Conselho de Qualidade, Ambiente e Segurança (CQAS), que é um órgão integrado na estrutura da empresa, cujos participantes são nomeados pela Administração.

É constituído pelos Gestores de Processos, incluindo o Representante do Conselho de Administração e por outros elementos da gestão de topo da MANVIA, nomeadamente pela Direção de Qualidade Ambiente e Segurança, nas pessoas do seu Diretor e do Coordenador do Núcleo HST.

A principal função deste órgão consiste em auxiliar a Gestão de Topo no acompanhamento regular do SGI, bem como na sua Revisão periódica, garantindo os *inputs* necessários à avaliação crítica, estruturada e fundamentada do SGI, antecipando desvios e contribuindo ativamente para a tomada de decisões, que garantam que o SGI se mantém apropriado, adequado e eficaz.

O Conselho, no decurso do seu funcionamento poderá solicitar, sempre que necessário, a participação pontual ou regular de outros elementos da organização cujas funções e/ou responsabilidade possam contribuir ativamente com *inputs* e na análise de dados fundamentais para o SGI.

O Conselho reúne, periodicamente, em linha com o ciclo financeiro da organização.

É responsabilidade do representante do Conselho de Administração para o SGI articular a informação e o seguimento de decisões tomadas, em alinhamento com o Conselho de Administração e o CQAS.

6.3 OS PERIGOS E RISCOS PARA A SST – PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

Existem várias ferramentas de gestão e métodos usados pelas empresas para a avaliação dos seus riscos e oportunidades. Ferramentas de gestão são técnicas utilizadas pelas organizações para medir e gerir os seus sistemas de gestão e auxiliar nas tomadas de decisão.

No SGSST, estes instrumentos são aplicados muitas vezes para avaliar, através de um conjunto de indicadores e dados quantitativos e qualitativos, os modelos, as políticas e os processos implementados pelas empresas, por forma a garantir uma melhoria contínua (COCHARERO, 2007)

No processo de migração do SGQAS para a norma ISO 45001:2018 na empresa, objeto deste caso de estudo, foi realizado um diagnóstico inicial da migração onde foram identificadas quais as exigências adicionais desta nova norma face às práticas existentes no SGI que já estava certificado pela norma OHSAS 18001:2007. (Ver Anexo II)

O facto da empresa caso de estudo já ter um Sistema de Gestão implementado facilitou-lhe o processo de migração, visto que o seu sistema já respondia às exigências de normas ISO que também seguiam a estrutura de alto nível padronizada pelo Anexo SL.

A estrutura de alto nível das Normas de Sistemas de Gestão estabelecida pela ISO teve como principal objetivo facilitar a integração das suas normas. Além da estrutura de cláusulas e subcláusulas, define textos-base, comuns às normas, e os termos e definições comuns. A própria norma ISO 45001:2018 já foi desenvolvida para poder ser integrada com facilidade com outras normas de sistemas de gestão, nomeadamente a ISO 9001 e a ISO 14001.

Foram identificadas as Partes Interessadas relevantes e as suas Necessidades e Expectativas, através de uma Matriz das Partes Interessadas relevantes. Foi igualmente efetuado um inventário de todos os processos de comunicação e participação da organização.

Figura 5 - Análise das partes interessadas



(Sistema de Gestão Integrado Qualidade Ambiente e Segurança Manvia, 2021)

6.4 CONTROLO OPERACIONAL DA SST

Constituindo diferenças entre a OHSAS 18001:2007 e a ISO 45001:2018: a gestão por processos da organização e o conceito muito mais alargado de “trabalhador” (qualquer pessoa que esteja num contexto de trabalho da organização) determinam a necessidade de existir uma coordenação eficaz entre diferentes organizações quando os seus espaços são partilhados pelos seus trabalhadores. Esta última situação até já se encontrava prevista na legislação nacional. (alterado e republicada pelas Leis nº 28/2016, 23 de agosto e nº 3/2014, 28 de janeiro, Capítulo II, artigo 16º da Lei n.º 102/2009, 10 de setembro,)

Atendendo a que a **Manvia** já tinha uma certificação na OHSAS e, além disso, também já tinha implementado um SGI, não teve que haver grandes alterações na sua forma de atuação

O controlo operacional da **Manvia** é realizado da seguinte forma:

Sempre que é ganho um novo contrato, realiza-se aquilo a que, internamente, a empresa chama o “arranque de contrato”. Nesta fase, é nomeado um Técnico de Qualidade, Ambiente e Segurança (TQAS) que irá acompanhar o contrato na sua vertente QAS. Este acompanhamento é então realizado pelo responsável do contrato

em conjunto com o TQAS no que se refere às principais obrigações legais e contratuais em matéria de QAS, através do preenchimento do relatório de arranque do contrato.

Paralelamente, o TQAS desloca-se ao local/locais onde se irão realizar os trabalhos e faz um levantamento dos principais perigos existentes. Esta identificação é complementada com *inputs* dos colaboradores afetos ao contrato. É, na sequência desta fase, que surge a Ficha de Caracterização da Instalação.

Com a informação recolhida é então elaborada uma Matriz de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos, assim como outros documentos de cariz mais operacional, tais como uma Lista de Contactos de Emergência e organogramas. É a fase em que se confirma se os trabalhadores têm à sua disponibilidade os EPIs necessários para a execução da atividade. Também será neste momento que se identificará a formação de SST a ser ministrada no contrato.

A Matriz de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos e a Ficha de Caracterização são revistas, pelo menos, anualmente e com periodicidades menores, sempre que seja um requisito legal, ou sempre que se detete a sua desadequação à realidade do contrato.

Quando o contrato de manutenção entra em desenvolvimento pleno, passam a ser realizadas visitas regulares de acompanhamento. É efetuada, com uma periodicidade anual, uma Avaliação de Conformidade Legal e uma Avaliação de Desempenho da Implementação local do SGSST. São também programados simulacros e se identifica a necessidade de Medições de Ruído, Iluminância, Vibrações e Contaminantes Químicos, de entre outros procedimentos.

A grande diferença na adaptação do SGSST à norma ISO 45001:2018 verifica-se quando começa a ser formalizado pelo TQAS, nas suas visitas, a consulta a trabalhadores com abordagem de temas no âmbito da segurança relacionada com as suas atividades

6.5 ANÁLISE DE INDICADORES DO SGSST E DA SST NA ORGANIZAÇÃO

Um indicador permite quantificar – quantitativa ou qualitativamente – a concretização de objetivos estabelecidos.

Os indicadores são muito importantes para a avaliação do desempenho de um Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.(Reiman and Pietikäinen, 2012)

Há vários tipos de indicadores (Jovašević-Stojanović and Stojanović, 2009):

- indicadores de desempenho que quantificam a concretização de objetivos da SST a saber: sucesso/eficácia operacional do desempenho da segurança no trabalho, no cumprimento de procedimentos de segurança e em operações técnicas da organização;
- indicadores do desempenho que quantificam a concretização de objetivos do SGSST, a saber:
 - i. capacidade e esforço da organização em gerir os requisitos legais;
 - ii. alocação dos recursos;
 - iii. custo da gestão da segurança e saúde no trabalho;
 - iv. eficácia da formação;
 - v. estado da segurança, através da informação acerca de acidentes, incidentes e quase-incidentes, assim como as respetivas consequências.(Jovašević-Stojanović and Stojanović, 2009)

A recolha de informação sobre Acidentes de Trabalho surgiu da necessidade de retratar a situação da sinistralidade laboral, uma vez que o conhecimento dessa realidade possibilita a adoção de medidas de prevenção e um controlo periódico dos resultados obtidos, permitindo assim uma constante melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho. (*Acidentes de Trabalho - Gabinete de Estratégia e Planeamento*, [s.d.])

De acordo com as estatísticas da OIT:

a cada 15 segundos, morre um/a trabalhador/a em virtude de um acidente de trabalho ou de doença relacionada com a sua atividade profissional ou seja, 6300 mortes por dia num total de 2.3 milhões de mortes por ano. (OIT, 2020);

todos os os anos, 313 milhões de trabalhadores e trabalhadoras sofrem lesões profissionais não fatais ou seja, 860.000 pessoas feridas no trabalho todos os dias.(OIT, 2020).

O tratamento estatístico dos acidentes de trabalho é importante para a monitorização de um SGSST, uma vez que permite, através da utilização de vários indicadores, medir o nível de concretização de objetivos associados ao Sistemas de Gestão da SST, a saber: Sinistralidade; Absentismo; Produtividade; Orçamento atribuído à prevenção da SST.

Assim sendo, a escolha dos indicadores revela-se fundamental na fase da migração. Nesta fase, é importante que os indicadores utilizados pela organização permitam uma correta avaliação da situação do SGSST e possibilitem ainda a definição de ações de correção de trajetórias ou uma maior ou mais adequada alocação de recursos.

Na tabela 1 apresentam-se alguns dos indicadores utilizados pela empresa caso de estudo para medir a concretização dos objetivos do seu SGSST e da SST, assim como itens de monitorização da SST, que não têm metas estabelecidas.

Tabela 1 - Lista de indicadores e itens de monitorização do SGSST da Manvia

Req.	Indicador	Algoritmo	Meta
2.2.2	Cumprimento da matriz de participação e consulta	N.A.	N.A.
2.2.3	Taxa de participação em programas de participação e consulta	$\frac{N^{\circ} \text{ trab. participantes em prog. de participação e consulta}}{N^{\circ} \text{ total de trabalhadores da empresa}} \times 100$	N.A.
2.2.4	Comunicações entidades reguladoras / inspetoras	N.A.	N.A.
2.2.4	Visitas entidades reguladoras /inspetoras	N.A.	N.A.
8.2.1.1	Visitas QAS realizadas	N.A.	N.A.
8.2.1.1	Taxa de cumprimento programa visitas	$\frac{\text{Visitas realizadas}}{\text{Visitas programadas}} \times 100$	≥ 85%
8.2.1.2	Taxa de cumprimento programa de auditorias	$\frac{N^{\circ} \text{ auditorias realizadas}}{N^{\circ} \text{ auditorias programadas}} \times 100$	N.A.
8.2.2	Nº Acidentes de trabalho	N.A.	N.A.
8.2.2	Nº Acidentes de trabalho com baixa	N.A.	N.A.
8.2.2	Dias perdidos	N.A.	N.A.
8.2.2	índice Frequência	$\frac{1.000.000 \times N^{\circ} \text{ total acidentes de trabalho durante o período de referência}}{N^{\circ} \text{ total de homens horas trabalhadas durante o período de referência}}$	≤ 55
8.2.2	índice gravidade	$\frac{1.000.000 \times N^{\circ} \text{ total de dias perdidos durante o período de referência}}{N^{\circ} \text{ total de horas homens trabalhadas durante o período de referência}}$	≤ 900
8.2.2	índice Duração	$\frac{N^{\circ} \text{ total de dias perdidos durante o período de referência}}{N^{\circ} \text{ total de acidentes de trabalho durante o período de referência}}$	≤ 10
8.2.3	Doenças profissionais	N.A.	0
8.2.3	Saúde (COVID19 Graves)	N.A.	0
8.2.4	Emergências - Foco de incêndio	N.A.	0
8.2.5	Coimas SST (contraordenações)	N.A.	0
8.2.6	Formação QAS Local - horas de formação	N.A.	N.A.
8.2.6	Formação QAS Local - incidência (por colaborador)	N.A.	N.A.
8.2.8	Monitorização Saúde no Trabalho - % Lesões Músculo-Esqueléticas Relacionadas com Trabalho (LMERT) com origem em Acidentes Trabalho (AT)	$\frac{N^{\circ} \text{ trabalhadores com LMERT com origem em AT}}{N^{\circ} \text{ total de trabalhadores da empresa}} \times 100$	N.A.
8.2.8	Monitorização Saúde no Trabalho - Campanha de promoção para a saúde específicas	N.A.	N.A.
8.2.8	Monitorização Saúde no Trabalho - Monitorização de fatores de risco	N.A.	N.A.

(M. Guiomar C. Silva, 2021)

O número e tipo de indicadores definidos pela organização afigura-se-me consentânea com a atividade desenvolvida pela empresa face às questões do foro da QAS. Contudo, considero que seria proveitoso, para a empresa, definir metas para mais indicadores que atualmente se encontram sem essa capacidade de avaliação. De salientar que, alguns dos indicadores já existem há algum tempo, o que habilita a empresa a ter condições de efetuar um tratamento da informação de forma mais estruturada, o que, por sua vez, permite que a definição quantitativa desses objetivos seja sustentada em dados realistas e, com isso, mais articulados à sua atividade.

6.6 PREPARAÇÃO E RESPOSTA DA ORGANIZAÇÃO A EMERGÊNCIAS

No contexto atual de pandemia e da sua evolução, nunca como agora este tema teve tanta importância, quer para a sociedade em geral quer para a própria empresa, obrigando a que, sustentados nos sistemas já implementados, fossem tomadas medidas a fim de assegurar que a empresa tinha condições de reagir aos constrangimentos atuais, exógenos à sua atividade, que lhe foram impostos, atuando em conformidade. No caso da Manvia, a organização deu prioridade à campanha de prevenção e contingência COVID-19, sendo a equipa DQAS vocacionada para dar resposta à pandemia.

Foi criado um Plano de Prevenção e Contingência para acompanhamento da situação. O plano foi sendo objeto de contínua atualização e revisão, em linha com a evolução da pandemia e as recomendações e decisões com origem:

- nas entidades e autoridades de saúde pública (nacionais e internacionais) e no governo;
- no grupo da organização;
- na articulação com os clientes e parceiros;
- No *feedback* dos colaboradores, no domínio da identificação de oportunidades de melhoria e da operacionalização do plano.

No âmbito desta campanha, entre outras medidas, foram realizadas mais de 565 horas de formação, que envolveram cerca de 600 colaboradores da organização e subcontratados, bem como foram também realizadas diferentes iniciativas para a promoção da informação e consciencialização para a prevenção (cartazes, sms e e-mails, entre outros).

Complementarmente, foram realizadas ações de consulta aos trabalhadores, onde participaram mais de 324 colaboradores, com posto de trabalho nos contratos e nos escritórios, onde foram sinalizadas oportunidades de melhoria / reforço de práticas, com principal enfoque em:

- Limpeza e desinfeção;
- Alteradas as rotinas de limpeza nos escritórios;
- Reforçada a implementação das medidas e meios de higienização das viaturas, ferramentas e espaços de trabalho;
- Implementada a higienização por equipa externa especializada, nos locais de trabalho e viaturas, no seguimento dos casos positivos de COVID na organização;
- Reposição dos meios, tendo-se registado uma dificuldade inicial na sua distribuição pela indisponibilidade de meios no mercado, pelo que, atualmente, a organização tem procurado reforçar o aprovisionamento destes recursos e a procurar fornecedores e equipamentos alternativos.

Também foi dada especial atenção à articulação com os clientes, bem como à organização das equipas, sendo que, nas áreas das operações, as várias Direções procuraram otimizar o planeamento dos trabalhos de forma a enquadrar as medidas a implementar face às regras de cada instalação e, sempre que possível, promovendo o desfasamento de horários no acesso e utilização de espaços comuns, bem como na gestão das equipas, com o foco de reduzir o contacto entre elas.

Ao nível da responsabilização dos colaboradores, procurou-se que estes estivessem conscientes da necessidade de cumprimento das práticas de segurança face ao contexto epidémico em causa, tendo sido esta uma das principais mensagens da formação.

No que diz respeito à realização de testes, foi validada a estratégia de ação com a saúde ocupacional. Nesta medida, perante um caso suspeito, em função do nível de risco de contágio e eventual atraso nas orientações da Autoridade de Saúde (SNS24), sem prejuízo de implementar medidas que visassem a segregação profilática do colaborador, a organização promoveu a realização de teste PCR com o apoio da saúde ocupacional. Adicionalmente, em situação de deslocação para fora de Portugal Continental, em função das regras do Grupo da organização e obrigações locais, também foi assegurada a realização de testes.

Nas situações de identificação de casos positivos, foi realizada uma avaliação de risco de contágio, por colaborador, considerando o tempo e condições de contacto com o eventual caso positivo - direto ou indireto - pela Equipa de Prevenção do Covid-19.

Das principais medidas implementadas no seguimento destas situações, destacam-se:

- Revisão da avaliação do risco de contágio em cada incidência – Risco alto ou reduzido, com ações direcionadas proporcionais;
- Seguimento dos colaboradores junto da Autoridade da Saúde e, sempre que possível, pela equipa prevenção COVID-19 da organização;
- Atuação preventiva imediata;
- Implementação de realização de testes (PCR) em caso de identificação de potencial cadeia de transmissão interna e em caso de mobilidade internacional e nas regiões autónomas.

6.7 ESTRATÉGIA DE ADAPTAÇÃO DO SGSST À NOVA NORMA NO SGSST:

As alterações introduzidas pela ISO 45001:2018 comparativamente com a OHSAS 18001:2007, e que a empresa necessita de implementar, centram-se, essencialmente, no contexto ao nível de questões internas e externas, abrangência do conceito de trabalhador, maior enfoque nas necessidades e expectativas das Partes Interessadas, gestão de riscos e oportunidades, compromisso de liderança e gestão, foco reforçado nos objetivos como orientadores de melhorias e avaliação de desempenho, ampliação do alcance dos requisitos, nomeadamente: participação e consulta de trabalhadores;

comunicação e processos de organizações subcontratadas ou em regime de *outsourcing*.

6.7.1 NOVO CONCEITO DE “TRABALHADOR” E SUAS IMPLICAÇÕES

A ISO 45001 traz um novo conceito de trabalhador.

De acordo com o item 3.3 da norma ISO 45001:2018, trabalhador é qualquer pessoa que realiza um trabalho ou atividades relacionadas com o trabalho desde que estas estejam sob o controlo da organização. (ISO - ISO 45001 Occupational health and safety, [2018])

Esta tem sido uma definição controversa devido às diversas conotações legais que lhe são atribuídas em diferentes países.

Na Empresa em estudo, esta alteração teve como principal impacto a mudança a nível do seu relacionamento com prestadores de serviço / subempreiteiros. Também levou a uma revisão da identificação das partes interessadas e do processo de comunicação da Empresa, por forma a que fosse incorporada esta maior abrangência do conceito.

6.7.2 PARTICIPAÇÃO E CONSULTA DOS TRABALHADORES

Em muitos países da Europa, a consulta dos trabalhadores não é uma opção das empresas, mas sim uma imposição legal. Portugal não é exceção. Com efeito, a participação dos/as trabalhadores/as no domínio da Segurança e da Saúde não constitui apenas um Direito, é um pressuposto fundamental para garantir a eficácia da gestão da Segurança e da Saúde no Trabalho por parte dos empregadores. Nunca é demais relembrar que os/as trabalhadores/as e/ou seus representantes têm direito a:

- Serem consultados e participarem no processo de avaliação de riscos;
- Serem informados sobre os riscos para a sua Segurança e Saúde e conhecerem as medidas necessárias para eliminar ou reduzir esses riscos;

- Participarem no processo de decisão sobre as medidas de prevenção e de proteção a serem implementadas;
- Solicitarem ao empregador que tome as medidas adequadas e sejam apresentadas propostas no sentido de minimizar os perigos ou eliminar os riscos na origem;
- Receberem formação/instruções sobre as medidas que venham a ser aplicadas;
- Zelarem, na medida das suas possibilidades, pela sua Segurança e Saúde, bem como pela Segurança e Saúde das outras pessoas afetadas pelas suas ações, de acordo com a formação e as instruções fornecidas pelo empregador.

(pág.5, UGT, 2014)

Com a nova norma ISO 45001:2018, estas obrigações da organização passam a ser estruturadas em processos, os quais devem incluir os recursos e os mecanismos necessários. O âmbito da participação e consulta também passa a ser mais abrangente a outras atividades do SGSST.

Com a norma ISO 45001:2018, a organização não só tem de identificar como também remover obstáculos ou barreiras e, se não for possível removê-las, deve tentar minimizá-las.

As organizações têm de proporcionar aos trabalhadores tempo e formação para a consulta e a participação e têm de facultar toda a informação relevante sobre o sistema de gestão da SST. A certificação não pode ser atingida sem a participação de toda a força de trabalho da organização. (Neag, Ivascu, & Draghici, 2019)

Há requisitos na ISO 45001:2018 para que os trabalhadores, em todos os níveis e funções e onde existam seus representantes, sejam consultados e participem no desenvolvimento, planeamento, implementação, avaliação de desempenho e ações para melhoria do sistema de gestão de SST. (Sara Raquel Nunes Pacheco, 2019)

A Manvia, com vista a aumentar a taxa de participação dos seus trabalhadores e tornar o processo mais interativo, promoveu ações de tratamento do risco relativas a condições perigosas e atos inseguros e desenhou medidas complementares à promoção da participação e consulta, para além do tradicional envio de questionários. Com esse

propósito, implementou campanhas temáticas SST, que associam visitas QAS e/ou programas de formação a ações de participação e consulta.

Devido à grande dispersão geográfica, à variedade de áreas de negócio e à multiplicidade das equipas, foi desenvolvido na Manvia um mecanismo complementar aos inquéritos dirigidos a todos os colaboradores, com a criação de um grupo de trabalho SST.

Pretendeu-se que este grupo de trabalho fosse representativo dos vários contextos (geografia, área de negócio, antiguidade, função/posição), que tivesse enfoque em funções operacionais e fosse envolvido no desenvolvimento de temas sinalizados nos processos de participação e consulta alargados e de melhorias ao nível dos procedimentos, infraestruturas e meios.

Inicialmente, as pessoas serão nomeadas pela organização e convidadas a participar e terão como missão definir (rever) o regulamento do funcionamento do grupo.

Este grupo é representativo do contexto SST da organização, mas não constitui uma comissão formal de representantes dos trabalhadores, pela dificuldade em aplicar o método de Hondt e o processo de eleição dos representantes pelos colaboradores da Manvia.

6.7.3 AS RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES PARA A SST

Esta nova norma define claramente os requisitos de responsabilidade da gestão de topo em relação à gestão da saúde e segurança no trabalho, assegurando, assim, que a responsabilidade máxima não seja delegada a gestores de saúde e segurança ou de outras áreas da organização. (Sara Raquel Nunes Pacheco, 2019)

Assumindo a alta direção a responsabilidade pelo funcionamento do sistema como um todo, os trabalhadores ao longo da hierarquia são responsáveis pelos aspetos do sistema que controlam – por exemplo, o uso de EPI's, a fiscalização de equipas, a verificação de equipamentos, a inspeção de materiais. (ISO, 2018a).

A gestão de topo deve participar na orientação, suporte e comunicação aos colaboradores, promovendo uma cultura organizacional SGSST.

Com este enquadramento, deixa de ser obrigatória a nomeação da figura do representante da gestão, podendo, no entanto, prevalecer a função de gestor operacional do SGSST.

Vem, assim, reforçada a necessidade de atribuição de responsabilidades e autoridade para as funções relevantes no SGSST.

Na Manvia, o compromisso da Gestão de Topo no SGSST já era uma realidade e continua a sê-la através da sua participação direta, sendo a segurança e saúde no trabalho consideradas um aspeto estratégico da empresa. Nesta circunstância, as principais alterações que ocorreram foram essencialmente nos processos de comunicação e participação e na revisão da Política QAS da Empresa, de maneira a clarificar a responsabilidade e o compromisso dos restantes colaboradores no SGSST.

6.7.4 RISCOS E OPORTUNIDADES PARA O SGSST E PARA A SST; APRECIACÃO E TRATAMENTO

Ferramentas de gestão são técnicas utilizadas pelas organizações para avaliar o desempenho dos seus sistemas de gestão e auxiliar nas tomadas de decisão.

Existe um conjunto de técnicas de gestão que podem ser aplicadas pelos gestores para medir a concretização dos resultados pretendidos em função dos objetivos definidos no SGSST.

Abaixo, descrevem-se algumas das técnicas mais utilizadas. A escolha da ferramenta a seleccionar vai depender das preferências dos gestores dos Sistemas e da sua adequação ao SGSST em causa. Para uma melhor compreensão, segue-se uma lista não exaustiva de alguns métodos que podem ser utilizados.

1. Análise SWOT

A análise SWOT ou Análise FOFA é uma técnica de planeamento estratégico utilizada para auxiliar pessoas ou organizações a identificar forças,

fraquezas, oportunidades e ameaças relacionadas com o negócio, um projeto, ou outros aspetos internos e externos.

2. Diagrama de Fluxo

O diagrama de fluxo de dados é uma representação gráfica do "fluxo de dados" através de um sistema de informação, modelando os seus aspetos de processo. Fornece apenas uma visão do sistema, a visão estruturada das funções, ou seja, o fluxo dos dados.

3. Análise de Árvore de Falhas (AAF)

A ferramenta AAF avalia falhas de um sistema, estabelecendo o caminho para a causa raiz da falha, garantindo que as melhorias pretendidas resolverão totalmente a questão sem gerar outros problemas (ou seja, resolver um problema sem causar outro problema diferente).

4. Análise Preliminar de Risco (APR)

Esta ferramenta está baseada na aplicação de um conhecimento prévio de um perigo ou falha para identificar os riscos futuros.

Consiste em:

- identificar as possibilidades de ocorrência de episódios de risco;
- avaliar qualitativamente a extensão da possível lesão ou dano resultante;
- classificar relativamente ao perigo e usando uma combinação com a sua gravidade, determinar a probabilidade de ocorrência;
- identificar as possíveis medidas corretivas.

5. Quadro de Prioridades / Matriz de Eisenhower

Originalmente desenvolvida com base numa citação do presidente dos EUA, Dwight D. Eisenhower (Eisenhower, 1954), este método parte da colocação de duas questões essenciais: i) em primeiro lugar, saber se se trata de uma tarefa importante.; ii) em segundo lugar, ponderar sobre a sua urgência.

Com efeito, é essencial determinar quais as tarefas que se revestem de carácter importante e as que têm carácter urgente, senão vejamos: uma necessidade urgente tende a ser reativa, isto é, pretende responder a uma necessidade imediata sem que necessariamente contribua para os resultados da empresa. Uma tarefa importante normalmente resulta de uma estratégia de desenvolvimento, devidamente planeada no tempo, e que, com a sua realização, terá o impacto na vida da organização, ou seja, terá algo de pró-ativa a fim de ser uma mais valia futura para a empresa.

Com base nestas questões simples, a tarefa acaba por se enquadrar numa de quatro categorias:

- Importante, mas Não Urgente:

São tarefas que o ajudam a atingir os seus objetivos, pelo que se deve tentar guardar algum tempo para as completar com calma, a fim de que não se tornem também urgentes.

- Importante e Urgente:

Estas tarefas dividem-se em duas categorias: aquelas que não se podem prever e aquelas que se deixaram para o último momento.

- Urgente, mas Não Importante:

Geralmente, representam situações que impedem a concretização dos objetivos e o desenvolvimento do trabalho.

- Não Urgente e Não Importante:

Estas atividades são meras distrações.(Baer, 2014)

6. Análise de Modos e Efeitos de Falha (FMEA)

O FMEA avalia os potenciais modos de falha e o seu provável efeito sobre os resultados e/ou o desempenho no sistema de gestão. Podendo ser usado para priorizar os riscos e monitorizar a eficácia das atividades de controlo de risco.

7. *Gap Analysis* (Análise de Lacunas) Rui Loureiro Business Analyst/Project Manager

A análise de lacunas combina um conjunto de técnicas e ferramentas que permitem identificar as diferenças entre a *performance* atual (As-Is) e a *performance* que se pretende atingir (To-Be);

- O resultado da análise deve apontar para um dos seguintes objetivos: – objetivo qualitativo; – objetivo quantitativo; – objetivo comparativo - avaliação da *performance* da empresa versus outras empresas do mesmo setor/indústria – *Benchmarking*.

Existem diversas ferramentas e técnicas de apoio à análise de lacunas: tais como a análise SWOT; a análise de *performance* (recorrendo a KPI's, ou a rácios); a análise do meio envolvente; de entre outras. A dimensão Tempo assume grande importância, já que deve permitir perspetivar que a lacuna seja superada num determinado período de tempo.

Como primeira abordagem: deve-se interpretar qual a visão, a missão, a própria estratégia da organização, bem como perspetivar qual o posicionamento desejado.

8. Auditoria Interna

É um processo sistemático, independente e documentado, concebido para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Permite a uma organização atingir os seus objetivos através de uma abordagem sistemática e disciplinada com a finalidade de avaliar e melhorar a eficácia dos seus processos de gestão de riscos, controlo e operacionalização.

9. Auditoria Comportamental

É uma ferramenta para consciencialização dos trabalhadores quanto aos aspetos de segurança, identificação e redução de desvios.

Na **Manvia**, empresa em estudo, uma das ferramentas de eleição é o método GAP Analysis do qual se junta um excerto a título de exemplo, em anexo II. Aliás, este foi o método escolhido para a avaliação inicial do SGSST na transição do Sistema para a

norma ISO 45001:2018, tendo sido complementado com a realização de Auditorias Internas.

Na primeira etapa da aplicação deste método e como a empresa já estava certificada com a norma OHSAS 18001:2007, foram identificadas as diferenças em relação aos requisitos das duas normas. Após conclusão desta fase, foi realizado um levantamento, por requisito, das práticas internas da empresa para responder a estes requisitos, assim como analisada a documentação associada. Foi então identificado o tipo de desvio existente entre a situação necessária e a atual. Após esta análise foram definidas linhas de ação, bem como definidos os princípios orientadores associadas ao desenvolvimento destas ações. Após este exercício, foi desenhado um plano de ação com identificação de responsáveis e datas previstas de conclusão.

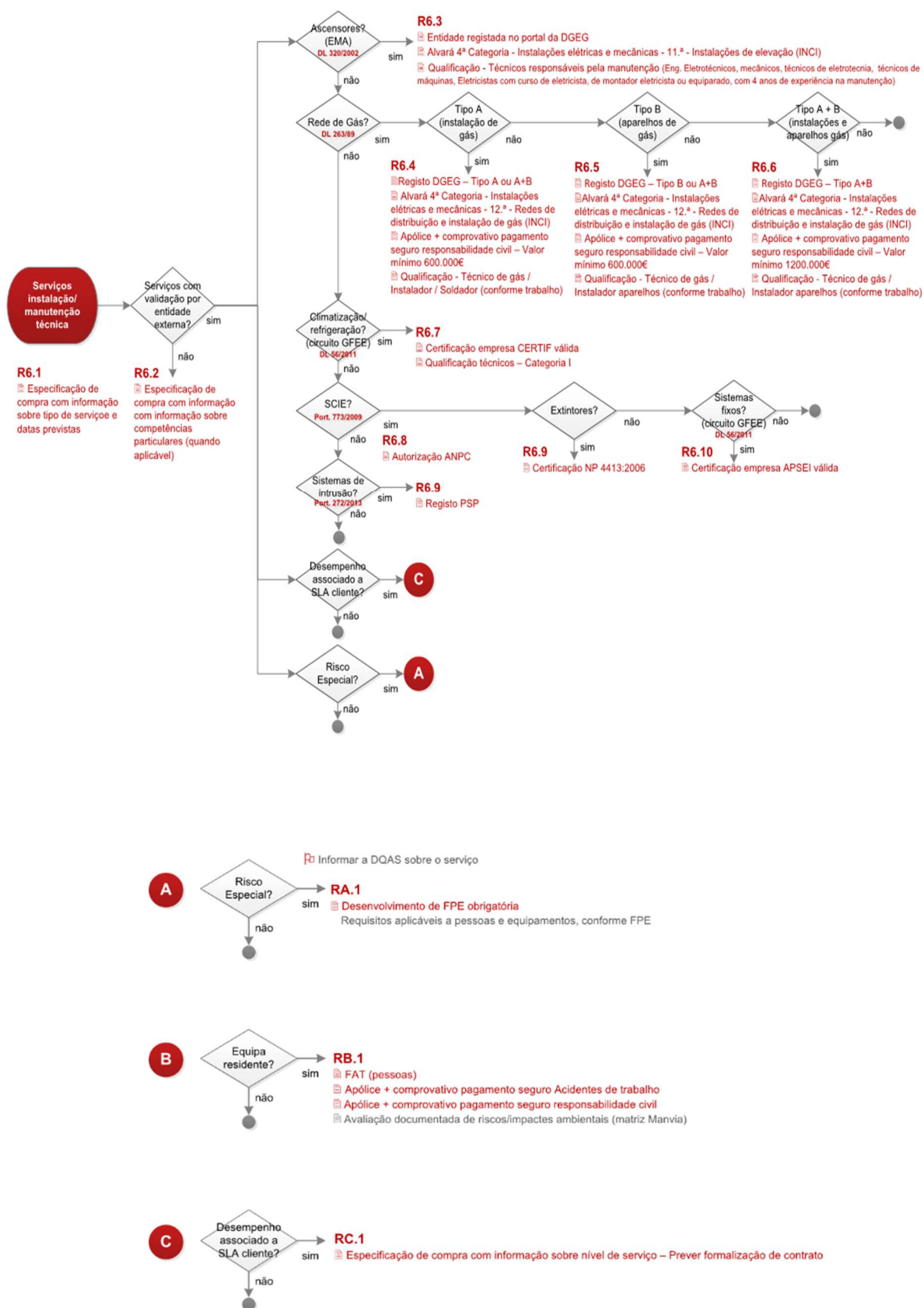
6.7.5 GESTÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E SUBCONTRATADOS

De acordo com a norma ISO 45001:2018, qualquer organização deve, em coordenação com os seus prestadores de serviços, identificar os perigos, ponderar e controlar eventuais riscos para a SST decorrentes das atividades por si contratadas.

A **Manvia**, organização caso de estudo no presente trabalho, tem definido, no seu processo de contratação, quais os critérios estabelecidos para seleção, avaliação e posterior contratualização. Estes requisitos são definidos, não só para o material a adquirir, como também para os fornecedores de serviços/subcontratados.

Na figura seguinte, apresenta-se um exemplo de esquemas de apoio desta empresa para a escolha de um fornecedor de serviços.

Figura 6 - Exemplos de esquemas de seleção e compra de Requisitos de Avaliação de Fornecedor- Serviço



(Sistema de Gestão Integrado Qualidade Ambiente e Segurança Manvia, 2021)

A fim de se proceder à contratação da subcontratação/adjudicação dos trabalhos, mediante qualificação do subcontratado/fornecedor, o processo de aquisição tem o seu início com o envio para o processo de prestação de serviço, da informação/documentação relevante para início das atividades e respetivo acompanhamento dos trabalhos (ex. avaliação de riscos, procedimentos de trabalho).

Cabe ao responsável pelo acompanhamento deste fornecimento divulgar toda a informação pertinente e relativa aos procedimentos, inclusivamente às exigências do cliente final que deverão ser adotadas, atendendo às situações aplicáveis.

Embora, na **Manvia**, com o funcionamento do SGI, já existisse controlo dos subcontratados, foi necessário rever estas atividades no âmbito do processo de compras/contratação, para as detalhar e lhes conferir mais exigência.

De facto, é indispensável fazer o controlo dos prestadores de serviços desde a sua contratação até ao fim da sua atividade com a organização.

Para a seleção do fornecedor é igualmente importante que, no processo de contratação, sejam definidos os critérios de segurança e saúde no trabalho de cumprimento obrigatório.

Durante o processo de contratação, torna-se fundamental que o prestador de serviços/subcontratado dê resposta às exigências legais e esteja em conformidade com o SGSST da organização. É absolutamente essencial que o controlo a realizar seja extensivo a todos os níveis da empresa e aos seus colaboradores, sem esquecer o controlo dos equipamentos, dos produtos químicos usados e a identificação de perigos, bem como a avaliação dos riscos das tarefas a executar.

Após a seleção do fornecedor/prestador, são-lhe enviadas as exigências internas de SGSST da organização através de uma nota de encomenda.

Aos prestadores de serviços, é igualmente enviado um documento onde estão descritas as regras internas do SSGT da **Manvia**, sendo-lhes solicitada a assinatura de um termo de responsabilidade em como tomam conhecimento das regras e aceitam cumpri-las e fazê-las cumprir no decurso da sua atividade.

A partir da transmissão ao prestador de serviços / subcontratado das regras internas de segurança da empresa, instalação e cliente final, o acompanhamento deve continuar a ser feito durante toda a execução das atividades previstas.

Independentemente das obrigações dos respetivos empregadores, em matérias referentes à segurança dos seus funcionários, estes têm de ser acompanhados ao nível da sua exposição aos riscos e do impacte das suas atividades sobre outras partes interessadas, incluindo o impacte que estas possam vir a ter na própria organização contratante.

Esta verificação em permanência pode ser feita de várias maneiras: i) Acompanhamento através de visitas inspetivas; ii) Em situações de trabalhos de cariz mais continuado; iii) Com a realização de auditorias de 2ª Parte.

A natureza do acompanhamento destas atividades deve estar bem definida no SGSST, uma vez que o mesmo tem implicações sobre o custo real da atividade e esse acréscimo de custos tem de ser contabilizado.

6.7.6 GESTÃO DAS ALTERAÇÕES – PLANEADAS E NÃO PREVISTAS

Na norma OHSAS 18001:2007 já era abordada a cláusula de Gestão das Alterações. Com a transição, em 2016, do seu SGI para as novas versões das Normas ISO 9001 e 14001, a Manvia implementou uma metodologia para gestão de alterações. Esta metodologia permite identificar, rever, aprovar, planear e implementar, de forma controlada, qualquer alteração com impacte no SGI, em particular no que se refere à prestação de serviços, bem como nos impactes ambientais e riscos para a SST decorrentes dos mesmos.

Assim, na Manvia, qualquer alteração com potencial de impacte na prestação de serviços ou impactes ambientais ou riscos para a SST, é registada e encaminhada para a DQAS.

A DQAS recebe o registo de alteração e identifica os responsáveis a envolver na análise e, em função da natureza e impacte da alteração para a organização, identifica quem deverá decidir sobre a sua implementação (autorização).

Na análise da alteração considera-se, onde aplicável, a sua influência ao nível de:

- Partes interessadas e requisitos relevantes;
- Risco (em linha com os objetivos estratégicos);
- Perigos e nível dos correspondentes riscos para a SST;
- Aspectos ambientais e/ou nível de significância do seu impacto;
- Outros em função da natureza da alteração (ex.: licenças, contratos, procedimentos);
- Recursos/custos.

Quando a alteração não é aprovada, o processo é arquivado; quando aprovada, avança para o planeamento da sua implementação.

Com a decisão de implementação, é nomeado um responsável pela implementação da alteração, incluindo planeamento e acompanhamento.

O planeamento assegura o seguimento dos aspetos identificados na análise da alteração (ex.: revisão de matriz, identificação de aspetos e avaliação de impactes ambientais, comunicação a entidades externas, revisão, procedimento).

O responsável pela implementação assegura a articulação com os diferentes intervenientes nas atividades previstas e acompanha a realização dessas atividades.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O facto da **Manvia** ter no seu Sistema de Gestão Integrado (SGI) os Sistemas de Gestão da Qualidade e do Ambiente implementados pelas normas ISO 9001:2015, ISO 14001:2015, com uma estrutura de alto nível conforme o Anexo SL, que assegura um elevado nível de compatibilidade, facilitou a integração do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no SGI e a sua migração para a nova Norma ISO 45001:2018, criando, assim, as condições necessárias para uma rápida certificação do SGHST conforme a norma ISO 45001:2018.

Uma boa caracterização inicial do estado do SGSST é muito importante para se cumprir o objetivo de garantir uma migração bem-sucedida. Uma análise de GAP como a utilizada pela organização estudada permite identificar as lacunas existentes e os diferentes requisitos. A identificação das divergências, o processo da quantificação e identificação das necessidades e dos recursos necessários para as abordar, facilita a priorização das ações.

Como referido no Capítulo 5.7.4 “Riscos e Oportunidades para o SGSST e para a SST Avaliação e Tratamento” existem várias metodologias de auxílio para a tomada de decisão. No entanto, não há nenhuma metodologia que seja errada ou certa, a escolha do método deve depender da organização e das experiências dos gestores do SGSST.

Uma caracterização correta do estado inicial da organização é fundamental no processo de migração. Um planeamento com ações bem estabelecidas, com uma clara definição dos intervenientes, dos prazos e das responsabilidades, assim como dos períodos de revisão do planeamento, propiciam uma transição mais rápida e eficaz.

A realização de auditorias internas é, igualmente, um outro fator relevante. Estas auditorias permitem compreender, avaliar e priorizar as necessidades ao ajudar na identificação das lacunas e deficiências que necessitam de ser superadas.

Um dos maiores desafios encontrados pela organização na adaptação do seu SGSST aos requisitos da Norma ISO 45001:2018 foi a matéria tratada no Capítulo 5.4 Consulta e Participação dos Trabalhadores. Muito embora a consulta já fosse realizada na empresa, através do inquérito anual que integrava os temas mais relevantes referentes à SST, assim como de ações específicas para temas mais

particulares, foi realizado trabalho adicional no sentido de se criar um incentivo para uma participação mais interativa e proativa dos trabalhadores no SGSST.

No entanto, vários fatores dificultaram a concretização das novas iniciativas de participação dos trabalhadores, como seja a dispersão das equipas (divisão das equipas em pequenos grupos, separadas geograficamente), a que acresce o temperamento do povo português com características de alguma inércia e de pouco interesse no envolvimento/participação em questões de gestão.

A maior abrangência e exigência dos requisitos da Norma ISO 45001:2018 relativamente aos prestadores de serviços / subcontratados também implicou uma maior adaptação do SGI. Este aspeto importante deve ser aprofundado e quantificado, tendo em conta que pode implicar custos adicionais à Empresa dada a necessidade de um acompanhamento continuado e de uma elevada carga burocrática que acarreta, assim como levar a uma sobrecarga adicional de tempo despendido pelos principais intervenientes no controlo do SGSST.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABEL PINTO - **Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho**. 3. ed. [S.l.] : Edições Sílabo, 2017. ISBN 9789726188872.

ABNT NBR ISO 45001 - Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional - Requisitos com orientação para uso. 2018) 57.

ABREU, Alexandre; PEIXOTO, João - Demografia, mercado de trabalho e imigração de substituição: Tendências, políticas e prospectiva no Caso Português. **Análise Social**. . ISSN 00032573. 44:193 (2009) 719–746.

AGENCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - FACTS 92 - Integração da SST nos processos de gestão empresarial - Resumo de um relatório da Agência. Bilbao. 2010).

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - Facts 76 (PT) - Economia Nacional e Segurança e Saúde no Trabalho. 2008).

ANA PAULA PORTELA SOROMENHO FERNANDES - **Conceção e Implementação de uma metodologia de migração para a norma 45001:2018, num Sistema de Gestão Integrado de Qualidade Ambiente e Segurança**. [S.l.] : Instituto Politécnico de Setúbal, [s.d.]

BAER, Drake - **Dwight Eisenhower Nailed a Major Insight About Productivity** [Em linha], atual. 2014. [Consult. 19 ago. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://www.businessinsider.com/dwight-eisenhower-nailed-a-major-insight-about-productivity-2014-4>.

BONATO, Samuel Vinícius; PORLEZ, Thyele Rodrigues; CATEN, Carla Schwengber Ten - Método Para Integração De Sistemas De Gestão Iso9001, Iso14001 E Ohsas18001. **Revista Brasileira de Gestão e Inovação**. . ISSN 23190639. 4:3 (2017) 24–45. doi: 10.18226/23190639.v4n3.02.

BRITISH STANDARDS INSTITUTION - ISO 45001 - Understanding the new international standard for Occupational Health & Safety. [s.d.]).

OHSAS 18001:2007 - Sistema de Gestão da Segurança e da Saúde do Trabalho - Requisitos. (07-

CALADO, João Miguel Silva Marreiros - **Estratégia de Implementação do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho**. [S.l.] : Instituto Politécnico de Setúbal Escola, 2014

CARNEIRO, Roberto (Coord. .. - O envelhecimento da população: Dependência, ativação e qualidade. **Focus**. 2012) 363. doi: Ficha nº28.

CARVALHO, Rogério DE *et al.* - Aspectos Comportamentais da Segurança do Trabalho: Relato E Reflexões De Experiências na Aplicação de um Programa de Auditoria Comportamental em uma Empresa de Construção Naval. Em **IX Congresso Nacional de Excelência em Gestão**

CASTELO DAMIANA VIANA DE MATOS - **Evolução do Sistema de Gestão e de Garantia da Qualidade na Área de Alimentação dos Serviços de Ação Social Do Instituto Politécnico de Viana do Castelo**. Viana do Castelo : Instituto Politécnico de Viana do Castelo, 2016

CASTRO, I.; RAMOS, D. G. - Understanding the management of occupational health and safety risks through the consultation of workers. Em **Occupational Safety and Hygiene V - Proceedings of the International Symposium on Occupational Safety and Hygiene, SHO 2017**. ISBN 9781138057616

Diretiva Quadro nº 89/391/CE, de 12 de junho de 1989. (89-

COSTELLA, Marcelo Fabiano - **Método de Avaliação de Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (Masst) com Enfoque na Engenharia de Resiliência**. Porto Alegre : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2008

EISENHOWER, Dwight D. - Address at the Second Assembly of the World Council of Churches, Evanston, Illinois. | The American Presidency Project. Evanston. 1954).

EUROPEIA, Comissão - Commission Staff Working Document. **Pharmaceuticals Policy and Law**. . ISSN 2210495X. 6:2015) 1–2. doi: 10.1179/hrge.5.1.l366514837573u31.

FÁTIMA, Cristina; CORREIA, Ribeiro - **Integrated Management Systems: Future Trends In Portugal**. [S.l.] : Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, 2017

FELIPE DA SILVA COUTO FREIXAS - **A Gestão Da Segurança E Saúde Do Trabalho Em Canteiros De Obras**. Rio de Janeiro : Universidade Federal Do Rio De Janeiro, Mar. 2020

FERNANDES, Ana Alexandre - Velhice, solidariedades familiares e política social: Itinerário de pesquisa em torno do aumento da esperança de vida. **Sociologia, Problemas e Práticas**. . ISSN 08736529. 36:2001).

FERREIRA, Paula Isabel Marques; FERREIRA, Isabel Paula Marques - A gestão do envelhecimento no trabalho: Políticas, Actores e Estratégias para um prolongamento efectivo da vida activa. 2016).

FILIPE, Ana Margarida - **Normalização: a Difusão em Países e Regiões Menos Desenvolvidas**. Lisboa : ISCTE Business School, 2012

HEDIDAR, Makrem; JOMAA, Ghazi; ALI, Wajdi HAJ - **Etude Preamble a la mise en Place D'un Systeme de Management de la Sante Et de la Securite au Travail Selon le Projet de la Norme Internationale ISO/DIS 45001 :2016 au Sein d'une Compagnie Petroliere**. [S.l.] : Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche Scientifique Institut, [s.d.]

How to Write a Research Proposal | Guide and Template - [Em linha] [Consult. 20 jan. 2020]. Disponível em WWW:<URL:https://www.scribbr.com/research-process/research-proposal/>.

ILEIO :: Leitor - [Em linha] [Consult. 22 jan. 2020]. Disponível em WWW:<URL:https://www.ileio.com/reader/fG33pG>.

INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE - Anexo SL – Documento de conceitos. 2018) 28.

NP ISO 45001:2019 - Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. Requisitos e orientação para a sua utilização (ISO 45001:2018). **Instituto Português da Qualidade** (19- 51.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION - Guidance for ISO liaison organizations - Engaging stakeholders and building consensus. 2010).

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION - **ISO in brief** [Em linha], atual. 2011. [Consult. 15 out. 2019]. Disponível em WWW:<URL:www.iso.org>.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION - Are you ready for ISO 45001 ? *h e a l t h a n d s a f e t y a t w o r k*. 2018).

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION - **ISO/TC 283** [Em linha], atual. 2021. [Consult. 18 ago. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://committee.iso.org/home/tc283>.

JOVAŠEVIĆ-STOJANOVIĆ, Milena; STOJANOVIĆ, Božidar - **Performance Indicators for Monitoring Safety Management Systems In Chemical Industry** [Em linha] [Consult. 14 dez. 2020]. Disponível em WWW:<URL:www.ache.org.rs/CICEQ>.

KAFEL, Piotr - The place of occupational health and safety management system in the integrated management system. **International Journal for Quality Research**. 2016) 311–324. doi: 10.18421/IJQR10.02-05.

KENNEDY, Aoife - **Direitos dos trabalhadores à informação, consulta e participação | Fichas temáticas sobre a União Europeia | Parlamento Europeu** [Em linha], atual. 2020. [Consult. 25 ago. 2020]. Disponível em WWW:<URL:https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/57/direitos-dos-trabalhadores-a-informacao-consulta-e-participacao>.

KLEINOVÁ, Renáta; SZARYSZOVÁ, Petra - The New Health and Safety Standard ISO 45001:2018 and its Planned Changes. **International Journal of Interdisciplinarity in theory and practice**. [Em linha]2014) 43–47. [Consult. 20 out. 2019]. Disponível em WWW:<URL:http://itpb.eu/pdf/2014-1/9- klejnova, szaryszova.pdf>.

LEIVA, RUDI EVER CHALLCO - **Modelo de Gestión de Seguridad Y Salud en El Trabajo, de Acuerdo a La Norma ISO 45001:2018, Para Mejorar las Condiciones Laborales Y El Ambiente De Trabajo, En El Área De Mantenimiento de La Empresa Imco Servicios S.A.C., Arequipa**. [S.l.] : UNIVERSIDAD AUTÓNOMA SAN FRANCISCO FACULTAD, 2019

LISBOA, ISEC - **Guia para a Elaboração de Trabalho Final de Mestrado (TFM)**. Lisboa : [s.n.]

MASSENA, BERNARDO DE PAULA - **Proposta de Método para a Melhoria do Desempenho do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho: ISO 45001:2018. Estudo de Caso em Empresa Multinacional do Setor Óleo e Gás**. [S.l.] : Universidade Federal Fluminense, 2019

NEAG, Paula Nicoleta; IVASCU, Larisa; DRAGHICI, Anca - A debate on issues regarding the new ISO 45001:2018 standard adoption. Em **MATEC Web of Conferences** [Em linha] [Consult. 27 set. 2020]. Disponível em WWW:<URL:https://doi.org/10.1051/mateconf/202030500002>.

NOS - **Guias Teóricos | Matriz de Eisenhower - NOS** [Em linha] [Consult. 18 ago. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://www.nos.pt/empresas/repositorio-informacao/criar-uma-empresa/guias-teoricos/Pages/matriz-e.aspx>.

NQA - ISO 45001:2018 Occupational health & Safety Implementation Guide. [s.d.]).

OFFICE, International Labour - **Guidelines on occupational safety Guidelines on occupational safety and health management systems and health management systems**

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - Relatórios Econômicos da OCDE. **Fevereiro 2017**. 2017) 1–54.

Pesquisar Normas - [Em linha] [Consult. 22 out. 2019]. Disponível em WWW:<URL:http://www1.ipq.pt/PT/site/clientes/pages/pesquisarnormas.aspx>.

PLANEAMENTO, Gabinete De Estratégia E - **Acidentes de Trabalho** [Em linha] [Consult. 20 dez. 2020]. Disponível em WWW:<URL:http://www.gep.mtsss.gov.pt/acidentes-de-trabalho#sector+privado>.

RCAAP - Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal - [Em linha] [Consult. 15

out. 2019]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.rcaap.pt/results.jsp>>.

REIMAN, Teemu; PIETIKÄINEN, Elina - Leading indicators of system safety - Monitoring and driving the organizational safety potential. **Safety Science**. . ISSN 09257535. 50:10 (2012) 1993–2000. doi: 10.1016/j.ssci.2011.07.015.

RENATO COCHARERO - **Ferramentas para Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho no Canteiro de Obras** [Em linha]. [S.l.] : Universidade de São Paulo, 2007 [Consult. 27 dez. 2020]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.scribd.com/document/45844081/Cocharero-2007>>.

Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro (versão actualizada) Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho. (09-

ROBERTSON, Hugh - ETUI Policy Brief. [Em linha]3 (2016) 2–5. Disponível em WWW:<URL:<http://www.etui.org/Publications2/Policy-Briefs/European-Economic-Employment-and-Social-Policy/Collective-labour-law-under-attack-how-anti-crisis-measures-dismantle-workers-collective-rights>>.

RUI LOUREIRO - **Gap analysis - Análise de Lacunas** [Em linha], atual. 11 jun. 2015. [Consult. 11 ago. 2021]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.slideshare.net/ruiloureir/gap-analysis-anlise-de-lacunas>>.

SARA RAQUEL NUNES PACHECO - **Implementação da ISO 45001:2018 na Aveleda S.A.** [S.l.] : Politécnico do Porto, 2019

Sistema Gestão Segurança e Saúde no Trabalho - [s.d.]).

SOMCHIT, Nhakhorn *et al.* - Integration of ISO 45001 and project management institute's project management body of knowledge in construction project management. **Test Engineering and Management**. . ISSN 01934120. 2020).

SST - CGTP-IN - **Guia para a participação consciente em SST - CGTP-IN** [Em linha] [Consult. 31 ago. 2020]. Disponível em WWW:<URL:<http://www.cgtp.pt/seguranca-e-saude/guias-de-prevencao/7696-guia-para-a-participacao-consciente-em-sst>>.

Thesis statements/Research questions/Problem statements | RRU Library - [Em linha] [Consult. 20 jan. 2020]. Disponível em WWW:<URL:<https://library.royalroads.ca/writing-centre/writing/structure/thesis-statements>>.

TRABALHO, Autoridade Para As Condições Do - **Evolução Histórica - ACT** [Em linha] [Consult. 20 out. 2019]. Disponível em WWW:<URL:[http://www.act.gov.pt/\(pt-PT\)/SobreACT/QuemSomos/EvolucaoHistorica/Paginas/default.aspx](http://www.act.gov.pt/(pt-PT)/SobreACT/QuemSomos/EvolucaoHistorica/Paginas/default.aspx)>.

TRABALHO, Organização Internacional Do - **Segurança e Saúde no Trabalho** [Em linha], atual. 2020. [Consult. 20 dez. 2020]. Disponível em WWW:<URL:http://www.ilo.org/lisbon/temas/WCMS_650864/lang--pt/index.htm>.

UGT, Departamento De Segurança E Saúde No Trabalho - **Compilação de Procedimentos para a Participação dos Trabalhadores e seus Representantes na Segurança e Saúde no Trabalho**

UGT, Departamento De Segurança E Saúde No Trabalho - Guia para a Participação dos Trabalhadores e seus Representantes na Segurança e Saúde no Trabalho. 2014) 5.

VIEIRA, Adriano; PT, Addp Arvieira@addp; FREITAS, Manuel - **INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST)** Performance evaluation indicators for occupational health and safety (OHS) management

VITOR MAGNO PEREIRA DE GÓES TELLES - **Uso dos Requisitos da Norma NBR ISO 45001 como Ferramenta para a Gestão da Segurança e da Saúde em Obras de Construção Civil** [Em linha]. [S.l.] : Universidade Federal do Rio de Janeiro, Mar. 2019 [Consult. 27 dez. 2020]. Disponível em
WWW:<URL:<http://monografias.poli.ufrj.br/monografias/monopoli10027703.pdf>>.

ANEXOS

ANEXO I - pedido de autorização à empresa

Ex mo Senhor

Presidente do Conselho de Administração

Maria Guiomar Portela Coelho da Silva, a frequentar o Mestrado em Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho no Instituto Superior de Educação e Ciências, encontra-se a desenvolver um projeto de investigação com o tema: ***"Migração da certificação da norma OHSAS 18001 para a norma ISO 45001 numa empresa da área da manutenção."*** que tem como objetivo geral identificar as alterações a implementar no âmbito dos Sistemas de Gestão Integrados de Qualidade, Ambiente e Segurança (QAS), tendo em vista assegurar a migração da norma OHSAS 18001 para a norma ISO 45001:2018.

A dissertação tem como Orientador o Professor Doutor Gomes de Oliveira e como Coorientador a Mestre Virgínia Linhares.

Solicita-se autorização para a realização do estudo na empresa Manvia, S.A., a recolha de dados decorrerá no período de março a agosto de 2020.

Serão garantidos o sigilo e o anonimato dos resultados obtidos e da Instituição envolvida. Podendo os mesmos serem apresentados em eventos científicos da área.

Mestrando

Maria Guiomar Portela Coelho da Silva

Data: 21/7/2020

Pela Empresa Manvia, S.A.




Data: 24/08/2021

ANEXO II - Diagnóstico inicial da migração (GAP)

Requisitos normativos revistos					Análise de práticas internas									
Cod Int	Q	A	S	N.º	Requisito	Tipo	Análise (alterações significativas aos anteriores referenciais)	Práticas internas MANVIA	Info doc associada	OK	GAP Parcial	GAP total	Linhas de ação	Outputs (saídas esperadas)
1	X	X	X	4.1	Compreendendo a organização e o seu contexto A organização deve determinar as questões externas e internas que sejam relevantes para o seu propósito e a sua orientação estratégica e que afetem a sua capacidade para atingir o(s) resultado(s) pretendido(s) do seu sistema de gestão SST <i>Nota Q:</i> Monitorizar e rever a informação acerca das questões internas e externas <i>Nota A:</i> Essas questões devem incluir as condições ambientais afetadas pela organização ou suscetíveis de afetar a organização	New requirement	NOVO	Metodologia para análise de contexto, incluindo temas QAS (não formalizada em procedimento - apenas no processo PE.01) A análise de contexto está formalizada na matriz de risco e deve ser reavaliada (p.ex. tendências nos indicadores de sinistralidade, reforço na temática de MT ...)	Processo PE.01 Procedimento P.19 Matriz de risco (inclui contexto)		X		A.01 - Fazer novo exercício de análise do contexto, com gestão de topo e com envolvimento da MT A.02 - rever/confirmar PE.01 e documentos de apoio (alinhar com análise do risco)	S.01 - Matriz do risco revista - separador contexto S.02 - Processo PE.01 revisto ou confirmado
2	X	X	X	4.2	Compreender as necessidades e as expectativas dos trabalhadores e de outras partes interessadas A organização deve determinar: a) as outras partes interessadas que são relevantes para o sistema de gestão; b) as necessidades e expectativas relevantes (i.e. requisitos) das partes interessadas; c) quais destas necessidades e expectativas são ou podem tornar-se requisitos legais e outros requisitos <i>Nota S:</i> enfoque trabalhadores	New requirement	NOVO (Embora a cláusula de participação e consulta já permitisse uma análise da PI e colaboradores) ⇒ <u>Consulta aos trabalhadores</u> sobre a determinação das necessidades e expectativas das PI	Metodologia para análise das partes interessadas, incluindo os colaboradores - Procedimento P.18 (de apoio ao processo PE.01) A análise das PI está formalizada na matriz de PI e na matriz de necessidades e expectativas das PI, que devem ser reavaliadas (p.ex. avaliar necessidade de desdobrar trabalhadores, dar destaque à MT, ver enquadramento prestadores de serviços, subcontratados e contratados...)	Processo PE.01 Procedimento P.18 Matriz de PI Matriz de requisitos PI		X		A.03 - Fazer novo exercício de análise das PI com envolvimento da gestão de topo A.02 - Rever/confirmar PE.01 e documentos de apoio (alinhar com análise do risco)	S.03.1 - Matriz PI relevantes revista ou confirmada (P.18Mod.01) S.03.2 - Matriz obrigações PI relevantes revista ou confirmada (P.18Mod.02) S.02.1 - Processo PE.01 revisto ou confirmado
3	X	X	X	4.3	Determinar o âmbito do sistema de gestão A organização deve determinar os limites e a aplicabilidade do sistema de gestão para estabelecer o seu âmbito. Ao determinar este âmbito, a organização deve: a) considerar as questões externas e internas referidas na secção 4.1; b) ter em conta os requisitos referidos na secção 4.2; c) ter em conta as atividades relacionadas com o trabalho planeadas ou realizadas; <i>Produtos e serviços (Q e A)</i> O âmbito deve estar disponível como informação documentada. <i>Nota S:</i> O sistema de gestão da SST deve incluir as atividades, produtos e serviços dentro do controlo ou influência da organização que possam ter impacto no desempenho da SST da organização. <i>Nota A:</i> Unidades organizacionais, funções e limites físicos; capacidade de controlo ou influência	Enhanced clause	REQUISITO MANTÉM-SE GLOBALMENTE NO ENTANTO COM ALTERAÇÕES Introduz a avaliação de como 4.1 e 4.2 afetam e determinam o âmbito (introduz critérios para a determinação do âmbito) <i>Nota:</i> ISO 45001 explicita ainda que o sistema de gestão deve incluir as atividades, produtos e serviços dentro do controlo ou influência da organização que possam ter impacto no desempenho da SST da organização.	Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção de Edifícios, Sistemas de Abastecimento de Águas e Drenagem/Tratamento de Águas Residuais, Reabilitação de Tubagens, Estudo de Eficiência Energética e Certificação Energética de Edifícios, Classificação e Carregamentos de Corpos Moentes, Operação e Manutenção de Unidades de Produção de Energia, Serviços Gerais e Manutenção Industrial, incluindo Lubrificação, Trabalhos BT REDUÇÃO ÂMBITO ESPANHA - EÓLICA	Manual Organização	X				
4	X	X	X	4.4	Sistema de gestão e respetivos processos A organização deve estabelecer, implementar, manter e melhorar de forma contínua um sistema de gestão, incluindo os processos necessários e as suas interações, de acordo com os requisitos deste documento. <i>Nota Q:</i> 4.4.1 A organização deve determinar os processos necessários para o sistema de gestão da qualidade e a sua aplicação em toda a organização e deve: a) determinar as entradas(*) requeridas e as saídas(**) esperadas destes processos; b) determinar a sequência e interação destes processos; c) determinar e aplicar os critérios e métodos (incluindo monitorização, medições e indicadores de desempenho relacionados) necessários para assegurar a operacionalização e o controlo eficazes destes processos; d) determinar os recursos necessários para estes processos e assegurar a sua disponibilidade; e) atribuir as responsabilidades e as autoridades para estes processos; f) tratar os riscos e as oportunidades que sejam determinados de acordo com os requisitos de 6.1; g) avaliar estes processos e implementar quaisquer alterações necessárias para assegurar que estes processos atinjam os resultados; h) melhorar os processos e o sistema de gestão da qualidade. 4.4.2. Na medida necessária, a organização deve: a) manter a informação documentada necessária para suportar a operacionalização dos seus processos; b) reter informação documentada para ter confiança em que os processos são implementados de acordo com o planeado. <i>Nota A:</i> A organização deve considerar o conhecimento adquirido em 4.1 e 4.2 no estabelecimento e manutenção do SGA	Enhanced clause	REQUISITO MANTÉM-SE GLOBALMENTE (introduz o foco nos processos)	Mapa geral de processos MANVIA adequado Com indicadores de desempenho	Mapa de processos Processos PE Processos PS Processos RH Processos CA	X				
5	X	X	X	5.1	Liderança e compromisso - 5.1.1 Generalidades A gestão de topo deve demonstrar liderança e compromisso em relação ao sistema de gestão ao: a) assumir a responsabilidade pela eficácia do sistema de gestão / assumindo a responsabilidade e responsabilização globais pela prevenção de lesões e afecções da saúde relacionadas com o trabalho, assim como pela disponibilização de atividades e locais de trabalho seguros e saudáveis b) assegurar que a política e os objetivos da qualidade são estabelecidos para o sistema de gestão e são compatíveis com o contexto e com a orientação estratégica da organização; c) assegurar a integração dos requisitos do sistema de gestão nos processos de negócio da organização; d) <u>promover a utilização da abordagem por processos e do pensamento baseado em risco</u> ; e) assegurar a disponibilização dos recursos necessários para o sistema de gestão; f) comunicar a importância de uma gestão eficaz e de uma conformidade com os requisitos do sistema de gestão; g) assegurar que o sistema de gestão atinge os resultados pretendidos; h) comprometer, orientar e apoiar as pessoas para contribuírem para a eficácia do sistema de gestão; i) promover a melhoria; j) apoiar outras funções de gestão relevantes a demonstrar a sua liderança, na medida aplicável às respetivas áreas de responsabilidade. k) proteger os trabalhadores das repulsiões ao relatar incidentes, perigos, riscos e oportunidades; l) assegurando que a organização estabeleça e implemente processo(s) de consulta e participação dos trabalhadores (5.4); m) apoiando o estabelecimento e o funcionamento de comissões de saúde e segurança e saúde [5.4 e) 1]. 5.1.2 Foco no cliente A gestão de topo deve demonstrar liderança e compromisso no que se refere ao foco no cliente ao assegurar que: a) tanto os requisitos dos clientes como as exigências estatutárias e regulamentares aplicáveis são determinados, compreendidos e satisfeitos de forma consistente; b) os riscos e as oportunidades que podem afetar a conformidade de produtos e serviços e a aptidão para aumentar a satisfação do cliente são determinados e tratados; c) o foco no aumento da satisfação do cliente é mantido.	Enhanced clause	REQUISITO MANTÉM-SE GLOBALMENTE NO ENTANTO COM ALTERAÇÕES Destaca-se ao nível da liderança e compromisso a formalização de: ⇒ <u>Prevenção de afecções da saúde, relacionadas com o trabalho</u> , assim como a <u>disponibilização de atividades e locais de trabalho seguros e saudáveis</u> . ⇒ alinhamento com orientação estratégica da organização ⇒ <u>proteção dos trabalhadores de repulsiões</u> ao relatar incidentes, perigos, riscos e oportunidades; ⇒ estabelecimento e implementação de <u>processos de consulta e participação</u> dos trabalhadores ⇒ apoiando o estabelecimento e o <u>funcionamento de comissões de saúde e segurança e saúde</u> [5.4 e) 1]. <i>Nota:</i> ao contrário da ISO 9001 e 14001, não é referido o pensamento baseado em risco	Os aspetos revistos em termos de compromisso e liderança conduzem à alteração da política na análise do requisito 5.2 (não tem todos os elementos previstos) Confirmar código de ética e conduta ou outros documentos no que se refere a obrigação de relatar incidentes e atos inseguros - promoção (equacionar materiais promocionais com suporte no Manual Via ou em vídeos ou outros materiais) ! Clarificar formalização de processos de consulta e participação: *Plano de comunicação: comunicação e consulta *P.04 - participação em AT/QAT *MT.10 - "consulta / comunicação" EO Não temos estruturas organizadas SST de trabalhadores (no passado houve uma tentia de criar estruturas mas não foi viável pela dispersão geográfica e de áreas de negócio)	Organograma Política Processos Código de ética e conduta PE 16.20 (com missão, visão e valores) Mapa valores MANVIA	X			A.04 - Inventariar todos os processos de comunicação e participação na Manvia A.05 - Confirmar ou rever processos de comunicação e participação A.06 - Reavaliar estruturas organizadas SST de trabalhadores (com gestão de topo de RH)	S.04 - Listagem de processos de comunicação e participação S.05 - Formalizar matriz de participação e consulta (integrada no processo PE.02) S.06 - Decisão sobre implementação, formato e regulamento (como agilizar aspetos logísticos, entre outros)

Requisitos normativos revistos					Análise de práticas internas									
Cod Int	Q	A	S	N.º	Requisito	Tipo	Análise (alterações significativas aos anteriores referencias)	Práticas internas MANVIA	Info doc associada	OK	GAP Parcial	GAP total	Linhas de ação	Outputs (saídas esperadas)
6	X	X	X	5.2	Política A gestão de topo deve estabelecer, implementar e manter uma política que: a) seja adequada ao propósito e ao contexto da organização e suporte a sua orientação estratégica; b) proporcione um enquadramento para a definição dos objetivos da qualidade, ambientais e SST; c) inclua um compromisso para a satisfação dos requisitos aplicáveis, requisitos legais e outros requisitos; d) inclua um compromisso para a melhoria contínua do sistema de gestão; e) disponibilizada e mantida como informação documentada; f) comunicada, compreendida e aplicada dentro da organização; g) disponibilizada às partes interessadas relevantes, conforme adequado; Ambiente: a) assumindo a responsabilização pela eficácia do sistema de gestão ambiental; d) assegurando a disponibilização dos recursos necessários para o sistema de gestão ambiental; f) assegurando que o sistema de gestão ambiental atinge os seus resultados pretendidos; g) orientando e apoiando pessoas para contribuírem para a eficácia do sistema de gestão ambiental; h) apoiando outras funções de gestão relevantes a demonstrar a sua liderança, na medida aplicável às respetivas áreas de responsabilidade. Segurança a) inclua um compromisso para proporcionar condições de trabalho saudáveis e seguras para a prevenção de acidentes de trabalho e afecções para a saúde relacionadas com o trabalho e que é apropriada ao propósito, à dimensão e ao contexto da organização e à natureza específica dos seus riscos para a SST e oportunidades para a SST; d) inclua um compromisso de eliminar perigos e reduzir os riscos para a SST (ver 8.1.2); f) inclua um compromisso para a consulta e participação dos trabalhadores, e onde quando existam, dos representantes dos trabalhadores.	Enhanced clause	REQUISITO MANTÉM-SE GLOBALEMENTE NO ENTANTO COM ALTERAÇÕES Destacam-se os compromissos: -> <u>proporcionar condições de trabalho saudáveis e seguras</u> . -> <u>eliminar perigos</u> . -> <u>consulta e participação dos trabalhadores</u> , e onde quando existam, dos representantes dos trabalhadores (5.4).	Política da organização não integra de forma clara novos compromissos SST Relativamente aos temas em questão: 0Condições de trabalho saudáveis e seguras - temos instalações nossas e dos clientes (clarificar processos internos para garantia destas condições - fase de concurso, arranque e acompanhamento dos contratos / MT instalações Manvia) 1 Eliminar perigos - difícil assegurar 0Consulta e comunicação, conforme análise em 5.1	Política Manvia		X		A.07 - Rever e divulgar política A.08 - Rever MT - Alverca, Freixieiro e Gijón / Rever MT.06 (será o melhor enquadramento para instalações cliente?) A.04 - Inventariar todos os processos de comunicação e participação na Manvia A.05 - Confirmar ou rever processos de comunicação e participação	S.07 - Política revista S.08 - Metodologias revistas S.04 - Listagem de processos de comunicação e participação S.05 - Formalizar matriz de participação e consulta (integrada no processo PE.02)
7	X	X	X	5.3	Funções, responsabilidades e autoridades organizacionais A gestão de topo deve assegurar que as responsabilidades e autoridades para funções relevantes dentro do sistema de gestão da Qualidade, Ambiente e SST são atribuídas e comunicadas a todos os níveis dentro da organização e mantidas como informação documentada. A gestão de topo deve atribuir a responsabilidade e a autoridade para: a) assegurar que o sistema de gestão da Qualidade, Ambiente e SST está em conformidade com os requisitos da presente Norma; b) reportar à gestão de topo o desempenho do sistema de gestão da Qualidade, Ambiente e SST, e sobre as oportunidades de melhoria (ver 10.1) e incluindo desempenho ambiental; Qualidade: c) assegurar que os processos estão a resultar as saídas pretendidas; assegurar que se promove o foco no cliente em toda a organização; d) assegurar que a integridade do sistema de gestão da qualidade é mantida quando se planeiam e implementam alterações no sistema de gestão da qualidade. Segurança Os trabalhadores a cada nível da organização devem assumir a responsabilidade pelos aspetos do sistema de gestão da SST sobre os quais têm controlo. NOTA Embora a responsabilidade e a autoridade possam ser atribuídas, a gestão de topo continua responsabilizada pelo funcionamento do sistema de gestão da SST.	Enhanced clause	REQUISITO MANTÉM-SE GLOBALEMENTE Deixa de ser obrigatória a nomeação de representante da GT (mantém-se no entanto a responsabilidade - GT) -> <u>Consulta aos trabalhadores</u> sobre atribuição de funções, responsabilidade e autoridades, se aplicável (5.4)	Conforme organograma, descritivos funcionais e processos e procedimentos	Organograma Descritivos funcionais (SF) Processos Procedimentos		X			
8			X	5.4	Consulta e participação dos trabalhadores A organização deve estabelecer, implementar e manter (um) processo (s) para consulta e participação dos trabalhadores a todos os níveis e funções aplicáveis, e caso existam, dos representantes dos trabalhadores no desenvolvimento, planeamento, implementação, avaliação desempenho e ações para a melhoria do SG. A organização deve: a) fornecer mecanismos, tempo, treino e os recursos necessários para consulta e participação ^(NOTA 1) A representação dos trabalhadores pode ser um mecanismo para consulta e participação) b) fornecer acesso oportuno a informações claras, compreensíveis e relevantes sobre o SG; c) determinar e remover obstáculos ou barreiras à participação e minimizar aqueles que não podem ser removidos ^(NOTA 2) Obstáculos e barreiras podem incluir falta de resposta a contribuições ou sugestões dos trabalhadores, barreiras linguísticas ou de literacia, represálias ou ameaças de represálias e políticas ou práticas que desencorajam ou sancionam a participação dos trabalhadores) d) Enfatizar a <u>consulta</u> dos trabalhadores sem funções de gestão, no seguinte: 1) Determinação das necessidades e expectativas das partes interessadas (4.2); 2) estabelecimento da política de da SST (ver 5.2); 3) atribuição de papéis, responsabilidades e autoridades, organizacionais q.a. (5.3); 4) determinação como cumprir os requisitos legais e outros requisitos (6.1.3); 5) estabelecimento dos objetivos de da SST e planeamento para os atingir (ver 6.2); 6) determinação dos controlos aplicáveis para a subcontratação, compras e contratação (8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6); 7) determinação das necessidades que necessitam ser monitorizadas, medidas e avaliadas (9.1); 8) planeamento, estabelecimento, implementação e manutenção de programa auditoria (9.2.2); 9) assegurar a melhoria contínua (10.3). e) Enfatizar a <u>participação</u> dos trabalhadores sem funções de gestão no seguinte: 1) determinar os mecanismos para a sua participação e consulta; 2) identificar os perigos e apreciar os riscos e oportunidades (6.1.1 e 6.1.2); 3) determinar ações para eliminar os perigos e reduzir os riscos para a SST (6.1.4); 4) identificar requisitos de competência, as necessidades de formação e avaliar a formação (7.2); 5) determinar a informação que necessita ser comunicada e como fazê-lo (7.4); 6) determinar as medidas de controlo e a sua efetiva implementação e utilização (8.1, 8.1.3 e 8.2); 7) investigar incidentes e não conformidades e determinar as ações corretivas (10.2); NOTA 3 Esta referência para enfatizar a consulta e a participação de trabalhadores sem funções de gestão destina-se a incluir as pessoas que realizam atividades de trabalho, mas não pretende excluir, por exemplo, os gestores que são afetados por atividades de trabalho ou outros fatores na organização. NOTA 4 Reconhece-se que a disponibilização de formação sem custo para os trabalhadores e a formação durante o horário de trabalho, sempre que possível, podem remover barreiras significativas à participação dos trabalhadores.	Enhanced clause	REQUISITO MANTÉM-SE GLOBALEMENTE NO ENTANTO COM ALTERAÇÕES As obrigações passam a estar estruturadas em processos (com recursos e metodologias) Destaca-se a formalização dos seguintes novos temas: ->Determinação das necessidades e expectativas das PI ->atribuição de papéis, responsabilidades e autoridades, organizacionais quando aplic.; ->determinação como cumprir os requisitos legais e outros requisitos ->determinação dos controlos aplicáveis para a subcontratação, compras e contratação ->determinação das necessidades que necessitam ser monitorizadas, medidas e avaliadas; ->planeamento, estabelecimento, implementação e manutenção de programa auditoria; ->assegurar a melhoria contínua ->determinar os mecanismos para a sua participação e consulta; ->identificar os perigos e apreciar os riscos e oportunidades (6.1) ->identificar requisitos de competência, as necessidades de formação e avaliar a formação; ->determinar a informação que necessita ser comunicada e como fazê-lo	Processo PE.02 e plano de comunicação Consulta anual - Google Docs Verificação EO (anual) 1 Clarificar formalização de processos de consulta e participação; 2 Plano de comunicação: comunicação e consulta 3 IP.04 - participação em AT/QAT 4 MT.10 - "consulta / comunicação" EO 5 Processo PE.02 - REVER Não temos estruturas organizadas SST de trabalhadores (no passado houve uma tentativa de criar estruturas mas não foi viável pela dispersão geográfica e de áreas de negócio)	Processo PE.02 Plano de comunicação Inquérito de consulta anual Modelo verificação EO (CA.01Mod.04)		X		A.04 - Inventariar todos os processos de comunicação e participação na Manvia A.05 - Confirmar ou rever processos de comunicação e participação (REVER PE.02) A.06 - Reavaliar estruturas organizadas SST de trabalhadores (com gestão de topo de RH) A.09 - Implementar, monitorizar e avaliar processos de comunicação e consulta revistos	S.04 - Listagem de processos de comunicação e participação S.05 - Formalizar matriz de participação e consulta (integrada no processo PE.02) S.06 - Decisão sobre implementação, formato e regulamento (como agilizar aspetos logísticos, entre outros) S.09 - Nível de eficácia dos processos de comunicação e consulta

Requisitos normativos revistos					Análise de práticas internas										
Cod Int	Q	A	S	N.º	Requisito	Tipo	Análise (alterações significativas aos anteriores referenciais)	Práticas internas MANVIA	Info doc associada	OK	GAP Parcial	GAP total	Linhas de ação	Outputs (saídas esperadas)	
9	X	X	X	6.1	Ações para tratar riscos e oportunidades Considerar as questões referidas em 4.1, os requisitos referidos em 4.2 e em 4.3 (sst) e determinar os riscos e oportunidades que necessitam de ser tratados para: a) garantir que o sistema de gestão pode atingir os seus resultados pretendidos; b) aumentar os efeitos desejáveis (qualidade); c) prevenir, ou reduzir, efeitos indesejados, incluindo o potencial para as condições ambientais externas afetarem a organização; c) atingir a melhoria contínua. A organização deve planejar: a) ações para tratar estes riscos e oportunidades e b) como: 1) integrar e implementar as ações nos processos do seu sistema de gestão da qualidade (ver 4.4.1) e 2) avaliar a eficácia dessas ações. As ações empreendidas devem ser proporcionais ao impacto potencial na conformidade dos produtos e serviços. <u>Segurança</u>: ver 6.1.2 e 6.1.4 - os perigos (ver 6.1.2.1); - os riscos para a SST e outros riscos (ver 6.1.2.2) / as oportunidades para a SST e outras oportunidades (ver 6.1.2.3); - os requisitos legais e outros requisitos (ver 6.1.3); Determinar e apreciar os riscos e oportunidades que são relevantes para os resultados pretendidos do sistema de gestão associados a alterações na organização, nos seus processos, ou no sistema de gestão. No caso de alterações planeadas, permanentes ou temporárias, essa apreciação deve ser realizada antes da alteração ser implementada (ver 8.1.3). <u>Ambiente</u>: ver 6.1.2 e 6.1.4 Determinar os aspetos ambientais das suas atividades, produtos e serviços que pode controlar e aqueles que pode influenciar, assim como os seus impactos ambientais associados, considerando uma perspetiva de ciclo de vida. Ao determinar os aspetos ambientais, a organização deve ter em conta: a) as alterações, incluindo desenvolvimentos novos ou planeados e as atividades, produtos e serviços novos ou modificados; b) as condições anómalas e as situações de emergência razoavelmente previsíveis. Determinar aspetos que têm ou podem ter um impacto ambiental significativo, ou seja, os aspetos ambientais significativos, utilizando os critérios estabelecidos. Comunicar os seus aspetos ambientais significativos aos vários níveis e funções da organização, conforme apropriado. A organização deve manter informação documentada dos seus aspetos ambientais e impactos ambientais associados, dos critérios utilizados para determinar os seus aspetos ambientais significativos e dos aspetos ambientais significativos.	Enhanced clause	NOVO → Participação dos colaboradores na identificação de perigos e na avaliação de riscos e oportunidades de melhoria (5.4)	A Manvia tem metodologia para análise de contexto, e avaliação do risco (formalizado no procedimento P.18) Matriz de risco e deve ser reavaliada (p.ex. tendências nos indicadores de sinistralidade, reforço na temática de MT ...) - NOVO CONTEXTO COM A FUSÃO sendo necessário reavaliar risco de forma integrada Esta clausula integra 3 domínios: riscos para o sistema de gestão da SST - Matriz do risco com ações de TR (ou integradas no desenho dos processos) riscos SST - MIPAR com as medidas definidas na matriz para TR Aspetos e impactos amb - MIAAI com as medidas definidas na matriz para TR	Processo PE.01 Procedimento P.18 Matriz do risco Procedimento P.02 MIPAR e MIAAI (contratos e sites)		X		A.01 - Fazer novo exercício de análise do contexto, com gestão de topo e com envolvimento da MT A.02 - rever/confirmar PE.01 e documentos de apoio (alinhar com análise do risco), em particular P.18 A.10 - rever/confirmar P.02 e formato MIPAR A.11 - Implementar novo formato MIPAR e CC selecionados A.12 - Programar implementação alargada	S.01.1 - Matriz do risco revista S.02.1 - Processo PE.01 e P.18 revistos e/ou confirmados S.10 - P.02 e P.02Mod.01 revistos ou confirmados S.11 - Validação MIPAR S.12 - Programa de implementação MIPAR alargada	
9		X		6.1.2.1	Ações para tratar riscos e oportunidades Identificação de perigos e apreciação de riscos e oportunidades Estabelecer, implementar e manter um processo(s) para a identificação dos perigos que seja pró-ativa e contínua, considerando: a) a forma como o trabalho é organizado, fatores sociais (incluindo a carga de trabalho, horas de trabalho, vitimização, assédio e intimidação) a liderança e a cultura da organização; b) as atividades e situações de rotina e não-rotina, incluindo perigos decorrentes de: 1) Infraestruturas, equipamentos, materiais, substâncias e as condições físicas do local de trabalho; 2) design produto/serviço, investigação, desenvol., teste, produção, montagem, construção, prestação serviços, manutenção e elimina. 3) fatores humanos; 4) a forma como é realizado o trabalho; c) incidentes relevantes passados, internos ou externos à organização, incluindo emergências, e respetivas causas; d) situações de emergência potenciais; e) pessoas, incluindo consideração acerca: 1) aqueles com acesso ao local de trabalho e respetivas atividades, incluindo trabalhadores, prestadores de serviços, visitantes e outros; 2) aqueles na proximidade do local de trabalho que podem ser afetados pelas atividades da organização; 3) trabalhadores numa localização que não está sob o controlo direto da organização; f) outras questões, incluindo consideração acerca: 1) conceção áreas de trabalho, processos, instalações, máquinas / equipamentos, procedimentos e organização do trabalho, incluindo a sua adaptação às necessidades e capacidades dos trabalhadores envolvidos; 2) situações ocorrem nas imediações do local trabalho causadas por atividades relac. com o trabalho sob o controlo da organização; 3) situações não controladas pela organização e que ocorrem nas imediações do local de trabalho que podem causar lesões e/ou afecções da saúde às pessoas no local de trabalho; g) alterações atuais ou propostas na organização, nas operações, nos processos, nas atividades e no sistema de gestão (ver 8.1.3); h) alterações no conhecimento sobre os perigos e informações sobre os mesmos.	Enhanced clause	A ISO 45001 apresenta uma estrutura de requisitos estrutura e dividida em 3 clausulas - Identificação de perigos, apreciação dos riscos e apreciação de oportunidades para a SST e o sistema Ao nível da Identificação de perigos não se registam alterações relevantes, embora se destaque a formalização dos seguintes novos temas: → aplicação ao ciclo de vida do produto/ serviço (design produto/serviço, investigação, desenvol., teste, produção, montagem, construção, prestação serviços, manutenção e eliminação) → integração da forma como o trabalho é organizado e fatores sociais	Com a transição para a ISO 9001 e 14001 em 2016, a Manvia implementou uma nova metodologia para análise de contexto, incluindo temas SST (formalizado no procedimento P.18) Matriz de risco e deve ser reavaliada (p.ex. tendências nos indicadores de sinistralidade, reforço na temática de MT ...) Procedimento P.02 (e o P.18?) Enquadrar ciclo de vida na perspetiva SST Rever/confirmar fatores de perigo e consequências nas perspetivas - AT e doença profissional?? Enquadrar/clarificar a forma como o trabalho é organizado e fatores sociais Esta clausula integra 2 domínios: → Riscos para o sistema de gestão da SST - Matriz do risco → Riscos SST - MIPAR			X		A.01 - Fazer novo exercício de análise do contexto, com gestão de topo e com envolvimento da MT A.02 - Rever/confirmar PE.01 e documentos de apoio (alinhar com análise do risco), em particular P.18 A.10 - rever/confirmar P.02 e formato MIPAR (<u>como enquadrar oportunidades</u>) A.11 - Implementar novo formato MIPAR e CC selecionados A.12 - Programar implementação alargada	S.01 - Matriz do risco revista S.02 - Processo PE.01 e P.18 revistos e/ou confirmados S.10 - P.02 e P.02Mod.01 revistos ou confirmados S.11 - Validação MIPAR S.12 - Programa de implementação MIPAR alargada	
9		X		6.1.2.2	Ações para tratar riscos e oportunidades Identificação de perigos e apreciação de riscos e oportunidades Apreciação dos riscos para a SST e outros riscos para o sistema de gestão da SST A organização deve estabelecer, implementar e manter um ou mais processos para: a) apreciar os riscos para a SST resultantes dos perigos identificados, tendo em conta a eficácia dos controlos existentes; b) determinar e apreciar os outros riscos relacionados com o estabelecimento, implementação, operação e manutenção do sistema de gestão da SST. A(s) metodolgia(s) da organização e critérios para apreciação dos riscos para a SST deve(m) ser definid(a)s com respeito ao seu âmbito, natureza e ao período de tempo, para garantir que é (são) proativa(s) e não reativa(s) e utilizad(a)s de uma forma sistemática. Estas metodologias e critérios devem ser mantidos e retidos como informação documentada.	New requirement	NOVO Incide sobre os riscos e oportunidades de melhoria para o sistema de gestão → Participação dos colaboradores na identificação de perigos e na avaliação de riscos e oportunidades de melhoria (5.4)	Com a transição para a ISO 9001 e 14001 em 2016, a Manvia implementou uma nova metodologia para análise de contexto, incluindo temas SST (formalizado no procedimento P.18) Matriz de risco e deve ser reavaliada (p.ex. tendências nos indicadores de sinistralidade, reforço na temática de MT ...) Esta clausula integra 2 domínios: → Riscos e oportunidades para o sistema de gestão da SST - Matriz do risco → Riscos e oportunidades SST - MIPAR				X		A.01 - Fazer novo exercício de análise do contexto, com gestão de topo e com envolvimento da MT A.02 - Rever/confirmar PE.01 e documentos de apoio (alinhar com análise do risco), em particular P.18 A.10 - rever/confirmar P.02 e formato MIPAR (<u>como enquadrar oportunidades</u>) A.11 - Implementar novo formato MIPAR e CC selecionados A.12 - Programar implementação alargada	S.01.1 - Matriz do risco revista S.02.1 - Processo PE.01 e P.18 revistos e/ou confirmados S.10 - P.02 e P.02Mod.01 revistos ou confirmados S.11 - Validação MIPAR S.12 - Programa de implementação MIPAR alargada
9		X		6.1.2.3	Ações para tratar riscos e oportunidades Identificação de perigos e apreciação de riscos e oportunidades Apreciação de oportunidades para a SST e outras oportunidades para o sistema de gestão da SST A organização deve estabelecer, implementar e manter processos para apreciar: a) as oportunidades para a SST para melhorar melhoria do desempenho da SST, tendo em conta alterações planeadas na organização, nas suas políticas, processos ou atividades e: 1) as oportunidades para adaptar o trabalho, a organização do trabalho e o ambiente de trabalho aos trabalhadores 2) oportunidades para eliminar os perigos e reduzir riscos para a SST; b) outras oportunidades para melhorar o sistema de gestão da SST. NOTA: Os riscos para a SST e as oportunidades para a SST podem resultar em outros riscos e oportunidades para a organização.	New requirement	NOVO Focada na melhoria					X		A.01 - Fazer novo exercício de análise do contexto, com gestão de topo e com envolvimento da MT A.02 - Rever/confirmar PE.01 e documentos de apoio (alinhar com análise do risco), em particular P.18 A.10 - rever/confirmar P.02 e formato MIPAR (<u>como enquadrar oportunidades</u>) A.11 - Implementar novo formato MIPAR e CC selecionados A.12 - Programar implementação alargada	S.01.1 - Matriz do risco revista S.02.1 - Processo PE.01 e P.18 revistos e/ou confirmados S.10 - P.02 e P.02Mod.01 revistos ou confirmados S.11 - Validação MIPAR S.12 - Programa de implementação MIPAR alargada

Requisitos normativos revistos					Análise de práticas internas										
Cod Int	Q	A	S	N.º	Requisito	Tipo	Análise (alterações significativas aos anteriores referencias)	Práticas internas MANVIA	Info doc associada	OK	GAP Parcial	GAP total	Linhas de ação	Outputs (saídas esperadas)	
10		X	X	6.1.3	Obrigações de conformidade / Determinação dos requisitos legais e outros requisitos A organização deve: a) determinar e ter acesso às obrigações de conformidade relacionadas com os seus aspetos ambientais / Perigos, riscos para a SST e ao sistema de gestão da SST; b) determinar o modo como estas obrigações de conformidade se aplicam à organização e quais necessitam ser comunicados c) ter em conta estas obrigações de conformidade ao estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente o seu sistema de gestão. A organização deve manter informação documentada das suas obrigações de conformidade. NOTA: As obrigações de conformidade podem resultar em riscos e oportunidades para a organização.	No significant change	Sem alterações relevantes, com exceção: ↔ <u>Consulta aos trabalhadores</u> sobre como cumprir requisitos (5.4)	Conforme P.01, listas de aplicabilidade e de avaliação de conformidade: geral e por contrato 1 Em desenvolvimento base de dados de legislação 1 Formalização da relação entre obrigações legais e perigos e riscos Contrato WEMAKE legislação com ligação INTRANET Valor anual: 2.950€	Procedimento P.01 Base de dados WEMAKE			X		A.13 - Avaliar, em conjunto com WEMAKE, como formalizar relação entre legislação e perigos e riscos (será no módulo SST?)	S.13 - Formato definido e programada implementação
9		X	X	6.1.4	Planeamento de ações A organização deve planejar: a) ações para tratar: 1) os seus aspetos ambientais significativos, e riscos e oportunidades (ver 6.1.1 - ambiente; 6.1.2.2 e 6.1.2.3 - SST); 2) as suas obrigações de conformidade, requisitos legais e outros requisitos (ver 6.1.3 - SST); 3) preparação e responder a situações de emergência (ver 8.2); b) o modo de: 1) integrar e implementar as ações nos processos do seu sistema de gestão ambiental (ver 6.2, secção 7, secção 8 e 9.1) e SST ou outros processos de negócio; 2) avaliar a eficácia destas ações (ver 9.1 - ambiente). Ambiente: Ao planejar estas ações, a organização deve considerar as suas opções tecnológicas e os seus requisitos financeiros, operacionais e de negócio. Segurança: A organização deve ter em conta a hierarquia de controlos (ver 8.1.2) e saídas do sistema de gestão da SST (ver 10.2.2) ao planejar as medidas a tomar. Ao planejar estas ações, a organização deve considerar as boas práticas, opções tecnológicas e os requisitos financeiros, operacionais e de negócio.	Enhanced clause	NOVO ↔ <u>Participação dos colaboradores</u> na definição de ações para eliminar perigos e reduzir riscos (5.4)	4 domínios para ações e a eficácia: Riscos e oportunidades SST - P.02Mod.01 Na MIPAR é formalizado: 1 Ações implementadas que impactam no nível de risco - não está prevista avaliação da eficácia 1 As ações adicionais com expectativa da alteração do nível do risco mas não é clara a avaliação de eficácia (reavaliação após implem. com diminuição do nível do risco) Riscos e oportunidades para a gestão do SST - Matriz de risco (previsto mas deverá ser revisto - reforço, eficácia) Requisitos legais (em fase de transição) 1 Podemos fazer de 2 formas na INTRANET - módulo planos - controlo de alterações ou na base de dados de legislação - DECIDIR E FORMALIZAR Emergência - Seguimento em visitas QAS em que é avaliada a eficácia do simulacro e das ações de visita (desvios)				X		Rever, alinhar e clarificar os Procedimentos: P.01, P.02, P.03, P.04 e P.20 A.10 - rever/confirmar P.02 e formato MIPAR (como enquadrar eficácia) A.11 - Implementar novo formato MIPAR e CC selecionados A.12 - Programar implementação alargada A.14 - Rever P.01 (Nota: aproveitar para avaliar como é assegurada a gestão da legislação em linha com a INTRANET - novo na organização) A.15 - Rever/confirmar P.03 A.16 - Rever P.04 (tema das ações e eficácia - clarificar no âmbito) A.17 - Rever/confirmar P.06 A.18 - Rever P.20 (clarificar mecanismos de gestão de alterações - INTRANET)	S.10 - P.02 e P.02Mod.01 revistos ou confirmados S.11 - Validação MIPAR S.12 - Programa de implementação MIPAR alargada S.14 - P.01 revisto/confirmado S.15 - P.03 revisto/confirmado S.16 - P.04 revisto/confirmado S.17 - P.06 revisto/confirmado S.18 - P.20 revisto/confirmado
11	X	X	X	6.2.1	Objetivos da qualidade, ambientais e da SST e planeamento para os atingir A organização deve estabelecer objetivos da qualidade, ambiente e SST para as funções, níveis e processos relevantes necessários, para manter e melhorar continuamente o sistema de gestão da qualidade, ambiente e SST, o desempenho da SST (ver 10.3), e tendo em conta os aspetos ambientais significativos da organização e as obrigações de conformidade associadas, e considerando os seus riscos e oportunidades. Os objetivos devem: a) ser consistentes com a política; b) ser mensuráveis (se praticável) ou passíveis de avaliação do desempenho; c) ter em conta: 1) os requisitos aplicáveis; 2) os resultados da apreciação dos riscos e oportunidades (ver 6.1.2.2 e 6.1.2.3) - SST; 3) os resultados da consulta aos trabalhadores (ver 5.4), e onde quando existam, os representantes dos trabalhadores - SST; d) ser relevante para a conformidade dos produtos e serviços e para o aumento da satisfação do cliente - qualidade; e) ser monitorizados; f) ser comunicados; g) ser atualizados conforme apropriado. A organização deve manter informação documentada a respeito dos objetivos ambientais.	No significant change	Sem alterações diretas relevantes, no entanto considerar: ↔ alinhamento com: introdução do tema riscos e oportunidades Revisão à política (locais saudáveis, eliminar perigos, ...)↔ <u>Consulta aos trabalhadores</u> sobre o estabelecimento de objetivos SST e o planeamento de como os atingir (5.4)	Em linha com processo PE.01 e o plano estratégico 16.20 Matriz de risco em reavaliação (p.ex. tendências nos indicadores de sinistralidade, reforço na temática de MT ...)- NOVO CONTEXTO, ANÁLISE DO RISCO e POLÍTICA COM A FUSÃO sendo necessário rever e integrar objetivos	Processo PE.01 Plano estratégico Mapa objetivos			X		A.19 - rever/confirmar objetivos do ano	S.19 - Objetivos do ano revistos /confirmados
12	X	X	X	6.2.2	Planeamento de ações para atingir os objetivos Ao planejar como atingir os seus objetivos da qualidade, ambientais e de SST, a organização deve determinar: a) o que será realizado; b) que recursos serão necessários; c) quem será responsável; d) quando será concluído; e) como serão avaliados os resultados, incluindo indicadores para monitorização (SST) e para monitorizar o progresso relativamente ao atingir dos seus objetivos ambientais mensuráveis (ver 9.1.1) (ambiente). f) como as ações destinadas a atingir os objetivos da SST podem ser integradas nos processos de negócio da organização (SST). Ambiente: A organização deve considerar a forma como as ações destinadas a atingir os objetivos ambientais podem ser integradas nos processos de negócio da organização. Segurança: A organização deve manter e reter informação documentada a respeito dos objetivos de da SST e dos planos para os atingir.	No significant change	Sem alterações relevantes ↔ <u>Consulta aos trabalhadores</u> sobre o estabelecimento de objetivos SST e o planeamento de como os atingir (5.4)	Em linha com processo PE.01 e o plano estratégico 16.20 são desenvolvidos programas de gestão- NOVO CONTEXTO, ANÁLISE DO RISCO e POLÍTICA COM A FUSÃO sendo necessário rever e integrar objetivos	Processo PE.01 Plano estratégico Mapa objetivos Programas de gestão		X				
20	X	X	X	7.2	Competências A organização deve: a) determinar as competências necessárias das pessoas que, sob o seu controlo, executam tarefas que afetam o desempenho e a eficácia do sistema de gestão, o seu desempenho ambiental e da SST e a sua capacidade para cumprir as suas obrigações de conformidade; b) assegurar que essas pessoas são competentes (incluindo a capacidade para identificar perigos) com base em educação, formação ou experiência adequadas; c) onde aplicável, empreender ações para obter e manter as competências necessárias e avaliar a eficácia das ações empreendidas; d) reter informação documentada adequada como evidência da competência. Ambiente: - determinar as necessidades de formação associadas aos seus aspetos ambientais e ao seu sistema de gestão ambiental. NOTA As ações aplicáveis podem, p. ex., incluir: a formação, a orientação, ou a reafecção de pessoas atualmente empregadas; ou o recrutamento ou a contratação de pessoas competentes.	No significant change	Sem alterações relevantes (Alinhamento de conceitos - competência (capacidade para aplicar conhecimentos))↔ <u>Participação dos colaboradores</u> na determinação dos requisitos de competência, necessidades de formação, formação e avaliação da formação (5.4)	Processos RH Modelo corporativo gestão de competências Descritivos funcionais Plataformas: SF, ...	Processos RH Descritivos funcionais		X				

Requisitos normativos revistos					Análise de práticas internas									
Cod Int	Q	A	S	N.º	Requisito	Tipo	Análise (alterações significativas aos anteriores referencias)	Práticas internas MANVIA	Info doc associada	OK	GAP Parcial	GAP total	Linhas de ação	Outputs (saídas esperadas)
21	X	X	X	7.3	Conscientização A organização deve assegurar que as pessoas que trabalham sob o controle da organização estão conscientes: a) da política do sistema de gestão; b) dos objetivos da qualidade relevantes e da SST; c) do seu contributo para a eficácia do sistema de gestão, incluindo os benefícios de uma melhoria de desempenho; d) das implicações e potenciais consequências da não conformidade com os requisitos do sistema de gestão, incluindo o não cumprimento das obrigações de conformidade da organização; e) dos incidentes, e resultados das respetivas investigações, que sejam relevantes para os mesmos; f) perigos, riscos para a SST e ações determinadas que sejam relevantes para os mesmos; g) a capacidade de se retirarem das situações de trabalho que considerem constituir um perigo grave e iminente para a sua vida ou saúde, bem como dos mecanismos os proteger de consequências indevidas ao fazê-lo.	No significant change	Sem alterações relevantes Passa a ser clausula especifica - integra subcontratados	Processos RH Plano anual de formação - formação local Plataformas: SF, ... Processos CA Informação de compra	Processos RH Processos CA SF SAP	x				
22	X	X	X	7.4.1	Comunicação 7.4.1 Generalidades A organização deve estabelecer, implementar e manter os processos necessários para as comunicações interna e externa relevante para o sistema de gestão, incluindo: a) o que comunicar; b) quando comunicar; c) a quem comunicar (qualidade); c) com quem comunicar (ambiente e SST): 1) a nível interno entre os vários níveis e funções da organização (SST); 2) com prestadores de serviços e visitantes do local de trabalho (SST); 3) com outras partes interessadas (SST); d) como comunicar; e) quem comunica (qualidade) SST: A organização deve ter em consideração aspetos de diversidade (por exemplo, género, linguagem, cultura, literacia, deficiência) ao considerar as suas necessidades de comunicação. A organização deve assegurar que os pontos de vista das partes interessadas externas são considerados ao estabelecer os seus processos de comunicação. Ambiente e SST: Ao estabelecer o (s) seu(s) processo (s) de comunicação, a organização deve: -ter em conta os seus requisitos legais, outros requisitos e as suas obrigações de conformidade; -assegurar-se que informações ambiental e SST a comunicar/comunicada sejam consistentes com informações geradas no sistema de gestão e credíveis/fidedigna. A organização deve responder às comunicações relevantes acerca do seu sistema de gestão ambiental e de SST. A organização deve reter a informação documentada como evidência das suas comunicações, como apropriado.	Enhanced clause	⇒As obrigações passam a estar estruturadas em processos com planeamento alinhado com os requisitos da norma ⇒Participação dos colaboradores na determinação do que é necessário ser comunicado e como o será comunicado (5.4)	Processo PE.02 Plano de comunicação Regras de comunicação ACL	Processo PE.02 Plano de comunicação Regras de Comunicação		x		A.04 - Inventariar todos os processos de comunicação e participação na Manvia A.05 - Confirmar ou rever processos de comunicação e participação (REVER PE.02) A.06 - Reavaliar estruturas organizadas SST de trabalhadores (com gestão de topo de RH) A.09 - Implementar, monitorizar e avaliar processos de comunicação e consulta revistos	S.04 - Listagem de processos de comunicação e participação S.05 - Formalizar matriz de participação e consulta (integrada no processo PE.02) S.06 - Decisão sobre implementação, formato e regulamento (como agilizar aspetos logísticos, entre outros) S.09 - Nivel de eficácia dos processos de comunicação e consulta
23		X	X	7.4.2, 7.4.3	Comunicação 7.4.2 Comunicação interna A organização deve: a) comunicar internamente as informações relevantes para o sistema de gestão ambiental e da SST entre os vários níveis e funções da organização, incluindo alterações no sistema de gestão da SST, conforme apropriado; b) garantir que o(s) seu (s) processo (s) de comunicação possibilitem aos trabalhadores contribuir para a melhoria contínua. 7.4.3 Comunicação externa A organização deve comunicar externamente informação relevante para o sistema de gestão ambiental e da SST, conforme estabelecido pelo(s) processo(s) de comunicação da organização, como exigido pelas suas obrigações de conformidade e tendo em conta seus requisitos legais e outros requisitos.			Processo PE.02 Plano de comunicação Regras de comunicação ACL	Processo PE.02 Plano de comunicação Regras de Comunicação		x			
24	X	X	X	7.5	Informação documentada 7.5.1 Generalidades O sistema de gestão da organização deve incluir: a) a informação documentada requerida por esta Norma; b) a informação documentada determinada pela organização como sendo necessária para a eficácia do sistema de gestão; NOTA: Extensão da informação documentada para um sistema de gestão pode ser diferente de organização para organização, devido à: □ dimensão da organização e tipo de atividades, processos, produtos e serviços; □ necessidade de demonstrar o cumprimento das suas obrigações de conformidade, dos requisitos legais e outros requisitos; □ complexidade dos processos e suas interações; □ competência dos trabalhadores. 7.5.2 Criação e atualização Sempre que criar e atualizar informação documentada, a organização deve assegurar que o seguinte é apropriado: a) a identificação e descrição (p. ex., um título, data, autor, ou número de referência); b) o formato (p. ex., língua, versão do software, aspeto gráfico) e suporte (p. ex., papel, eletrónico); c) a revisão e aprovação, em termos de pertinência e adequação. 7.5.3 Controlo da informação documentada A informação documentada requerida pelo sistema de gestão e pela presente Norma deve ser controlada de modo a assegurar: a) a sua disponibilidade e pertinência para utilização onde e quando for necessária; b) a sua proteção adequada (ex.: perda de confidencialidade, utilização indevida ou perda de integridade). Para o controlo da informação documentada, a organização deve tratar as seguintes atividades, conforme aplicável: □ distribuição, acesso, recuperação e utilização; □ armazenamento e conservação, incluindo preservação da legibilidade; □ controlo de alterações (p. ex., controlo de versões); □ retenção e eliminação; A informação documentada de origem externa determinada pela organização como sendo necessária para o planeamento e operacionalização do sistema de gestão deve ser identificada e controlada, conforme apropriado. NOTA 1 O acesso pode implicar uma decisão a respeito da autorização apenas para consultar a informação documentada, ou da permissão e autoridade para consultar e alterar a informação documentada. NOTA 2 (SST) O acesso à informação documentada relevante inclui o acesso pelos trabalhadores e, onde/quando existam pelos representantes dos trabalhadores.	No significant change	Sem alterações relevantes	Procedimento P.01 (desatualizado) INTRANET - gestão documental Organização de pastas de arquivo: Serviços, Obra e Analizadores	Procedimento P.01 Base de dados WEMAKE	x				

Requisitos normativos revistos					Análise de práticas internas									
Cod Int	Q	A	S	N.º	Requisito	Tipo	Análise (alterações significativas aos anteriores referenciais)	Práticas internas MANVIA	Info doc associada	OK	GAP Parcial	GAP total	Linhas de ação	Outputs (saídas esperadas)
25	X	X	X	8.1	Planeamento e controlo operacional SST - 8.1.1 Generalidades A organização deve planejar, implementar, controlar (ver 4.4 - qualidade) e manter os processos necessários para satisfazer/cumprir os requisitos para fornecimento de produtos e serviços (qualidade), do sistema de gestão e para implementar as ações determinadas na Secção 6 (ambiente e SST), ao: a) determinar os requisitos para os produtos e serviços (qualidade); b) estabelecer critérios para os processos e para aceitação de produtos e serviços (qualidade); c) determinar os recursos necessários para obter a conformidade com os requisitos de produto e serviço (qualidade); d) implementar o controlo dos processos de acordo com os critérios; e) determinar, manter e reter a informação documentada na extensão necessária: - para garantir que os processos são realizados conforme planeado (qualidade e SST); - para demonstrar a conformidade de produtos e serviços com os respetivos requisitos (qualidade); f) adaptar o trabalho aos trabalhadores (SST). Qualidade: As saídas deste planeamento devem ser adequadas para a operacionalização da organização. A organização deve controlar as alterações planeadas e rever as consequências das alterações não desejadas, empreendendo conforme necessário ações para mitigar quaisquer efeitos adversos. A organização deve assegurar o controlo dos processos subcontratados (ver 8.4). Ambiente: A organização deve controlar as alterações planeadas e rever as consequências das alterações não desejadas, sempre que necessário, ações para mitigar quaisquer efeitos adversos. A organização deve assegurar que os processos subcontratados são controlados ou influenciados. O tipo e grau de controlo ou influência a serem aplicados a esses processos devem ser definidos no sistema de gestão ambiental. Em coerência com a perspetiva de ciclo de vida, a organização deve: a) estabelecer controlos, conforme apropriado, para assegurar que o(s) seu(s) requisito(s) ambiental(ais) é(são) tratado(s) no processo de design e desenvolvimento de produtos ou serviços, considerando cada etapa do seu ciclo de vida; b) determinar os seus requisitos ambientais para a compra de produtos e serviços, conforme apropriado; c) comunicar os seus requisitos ambientais relevantes aos fornecedores externos, incluindo subcontratados; d) considerar a necessidade de fornecer informação sobre os potenciais impactos ambientais significativos associados ao transporte ou entrega, à utilização, ao tratamento de fim-de-vida e ao destino final dos seus produtos e serviços. A organização deve manter informação documentada na medida necessária para ter confiança de que os processos são realizados conforme planeado. SST: Em locais de trabalho onde quando existam vários empregadores, a organização deve coordenar as partes relevantes do sistema de gestão da SST com as outras organizações.	Enhanced clause	Foco nos processos Foco na adaptação do trabalho aos trabalhadores Coordenação de atividades entre empregadores quando partilham local de trabalho	Processos PS - gestão da atividade orientada a cliente: Serviços, produto e empreitada Software de apoio à atividade Serviços: formato de arranque de contrato e de levantamento de instalações	Processos PS	x				
26		X		8.1.2	Eliminação de perigos e redução de riscos para a SST A organização deve estabelecer, implementar e manter um ou mais processos para eliminar os perigos e reduzir os riscos para a SST utilizando a seguinte hierarquia de controlo: a) eliminar o perigo; b) substituir por processos, operações, materiais ou equipamentos menos perigosos; c) utilizar os controlos de engenharia e reorganização do trabalho; d) utilizar controlos administrativos, incluindo formação; e) utilizar os equipamentos de proteção individual adequados. NOTA Em muitos países, os requisitos legais e outros requisitos incluem o fornecimento gratuito dos equipamentos de proteção individual (EPI) aos trabalhadores.	Enhanced clause	Hierarquia de prevenção mandatória Identificação de perigos e redução do risco	Pisos SST - MIPAR com as medidas definidas na matriz (por contrato e por site)	Procedimento P.02 MIPAR (contratos e sites)		x		A.10 - rever/confirmar P.02 e formato MIPAR (como enquadrar validação da possibilidade de eliminar o período) A.11 - Implementar novo formato MIPAR e CC selecionados A.12 - Programar implementação alargada	S.11 - Validação MIPAR S.12 - Programa de implementação MIPAR alargada
27		X		8.1.3	Gestão das alterações A organização deve estabelecer um ou mais processos para a implementação e controlo de alterações temporárias e permanentes planeadas que tenham impacto no desempenho da SST, incluindo: a) produtos, serviços e processos novos ou alterações nos produtos, processos ou serviços existentes, incluindo: - localização e envolvente do local de trabalho; - organização do trabalho; - condições de trabalho; - equipamento; - força de trabalho/mão de obra; b) alterações nos requisitos legais e outros requisitos; c) alterações no conhecimento ou informação sobre perigos e riscos para a SST; d) a evolução no conhecimento e da tecnologia. A organização deve rever as consequências das alterações inesperadas e, se necessário, tomar medidas para minimizar quaisquer efeitos adversos. NOTA As alterações podem resultar em riscos e oportunidades.	New requirement	NOVO (Embora a anterior cláusula de identificação de perigos e avaliação de riscos abordasse o tema) Participação dos colaboradores na determinação dos controlos de medição e a sua efetiva implementação e uso (5.4)	Conforme PE.01 e o procedimento P.20 Planos geridos na INTRANET Em 2020: plano COVID-19 e fusão empresas (integração SGI)	Processo PE.01 Procedimento P.20 Planos de alterações		x		A.18 - Rever P.20 (clarificar mecanismos de gestão de alterações - INTRANET)	S.18 - P.20 revisto/confirmado
28		X		8.1.4.1	Processo de aquisições Generalidades A organização deve estabelecer, implementar e manter um ou mais processos para controlar o aprovisionamento de produtos e serviços por forma a assegurar a sua conformidade com o seu sistema de gestão da SST.	Enhanced clause	↔ Aparece o tema do aprovisionamento como conjunto de cláusulas específicas ↔ Foco nos processos ↔ Consulta aos trabalhadores sobre a determinação dos controlos aplicáveis ao aprovisionamento, contratados e subcontratação (5.4)	Serviços de facilities Opções de subcontratação em linha com: especificidade do serviço (p. ex. manutenção de ascensores, manutenção de extintores, manutenção de espaços verdes...) enquadramento do contrato (imposição contratual / cliente - p.ex. representantes da marca, ...) dispersão geográfica ...	Informação SAP Gestão de contratos (DIL)	x				
29		X		8.1.4.2	Prestadores de serviços A organização deve coordenar os seus processos de aprovisionamento com os seus contratados, para identificação de perigos e para apreciação e controlo dos riscos para a SST, decorrentes de: a) atividades e operações das empresas prestadoras de serviços que impactam a organização; b) atividades e operações da organização que impactam os trabalhadores dos prestadores de serviços; c) atividades e operações dos prestadores de serviços que impactam outras partes interessadas no local de trabalho; A organização deve assegurar que os requisitos do sistema de gestão da SST da organização sejam cumpridos pelos prestadores de serviços e respetivos trabalhadores. Os processos de aprovisionamento da organização devem definir e aplicar critérios de segurança e saúde no trabalho para a seleção dos prestadores de serviços. NOTA Pode ser útil incluir, nos documentos contratuais, os critérios de segurança e saúde no trabalho para a seleção de prestadores de serviços.	Enhanced clause	↔ Aparece o tema do aprovisionamento como conjunto de cláusulas específicas ↔ Foco na coordenação dos processos, identificação de perigos e avaliação de riscos, cumprimento de requisitos e critérios de compra ↔ Consulta aos trabalhadores sobre a determinação dos controlos aplicáveis ao aprovisionamento, contratados e subcontratação (5.4)	Serviços de facilities Opções de subcontratação em linha com: especificidade do serviço (p. ex. manutenção de ascensores, manutenção de extintores, manutenção de espaços verdes...) enquadramento do contrato (imposição contratual / cliente - p.ex. representantes da marca, ...) dispersão geográfica ...	Informação SAP Gestão de contratos (DIL)		x		A.20 - Reavaliar estratégia para gestão de subcontratados (aplicação)	S.20 - Decisão sobre estratégia e plano de implementação
30		X		8.1.4.3	Subcontratação A organização deve assegurar que as funções e processos subcontratados são controlados. A organização deve garantir que os seus acordos de subcontratação sejam consistentes com os requisitos legais e outros requisitos e com o atingimento dos resultados esperados do sistema de gestão da SST. O tipo e o grau de controlo a ser aplicado a estas funções ou processos devem ser definidos dentro do sistema de gestão da SST. NOTA A coordenação com fornecedores externos pode ajudar uma organização a tratar qualquer impacto que a subcontratação tenha no seu desempenho da SST	Enhanced clause	↔ Aparece o tema do aprovisionamento como conjunto de cláusulas específicas ↔ Foco na coordenação dos processos, identificação de perigos e avaliação de riscos, cumprimento de requisitos e critérios de compra ↔ Consulta aos trabalhadores sobre a determinação dos controlos aplicáveis ao aprovisionamento, contratados e subcontratação (5.4)	Serviços de facilities Opções de subcontratação em linha com: especificidade do serviço (p. ex. manutenção de ascensores, manutenção de extintores, manutenção de espaços verdes...) enquadramento do contrato (imposição contratual / cliente - p.ex. representantes da marca, ...) dispersão geográfica ...	Informação SAP Gestão de contratos (DIL)		x		A.20 - Reavaliar estratégia para gestão de subcontratados (aplicação)	S.20 - Decisão sobre estratégia e plano de implementação

Requisitos normativos revistos					Análise de práticas internas										
Cod Int	Q	A	S	N.º	Requisito	Tipo	Análise (alterações significativas aos anteriores referencias)	Práticas internas MANVIA	Info doc associada	OK	GAP Parcial	GAP total	Linhas de ação	Outputs (saidas esperadas)	
31	X		x	8.2	Requisitos para produtos e serviços 8.2.1 Comunicação com o cliente A comunicação com os clientes deve incluir: a) fornecer informação relacionada com os produtos e serviços; b) processar consultas, contratos ou encomendas, incluindo retificações; c) obter retorno de informação dos clientes relativa a produtos e serviços, incluindo reclamações; d) gerir ou controlar a propriedade do cliente; e) estabelecer requisitos específicos para ações de contingência, quando relevante. 8.2.2 Determinação dos requisitos para produtos e serviços Ao determinar os requisitos relacionados com os produtos e serviços a propor aos clientes, a organização deve assegurar, que: a) os requisitos de produtos e serviços são definidos, incluindo: 1) quaisquer exigências estatutárias e regulamentares aplicáveis; 2) os que a organização considera serem necessários; b) pode satisfazer as alegações relativas aos produtos e serviços que propõe. 8.2.3 Revisão dos requisitos para produtos e serviços 8.2.3.1 A organização deve assegurar que tem a aptidão para satisfazer os requisitos dos produtos e serviços a propor aos clientes. A organização deve proceder a uma revisão antes de se comprometer a fornecer produtos e serviços a um cliente para incluir: a) requisitos especificados pelo cliente, incluindo os requisitos para as atividades de entrega e posteriores à entrega; b) requisitos não declarados pelo cliente, mas necessários para a utilização especificada ou pretendida, quando conhecida; c) requisitos especificados pela organização; d) exigências estatutárias e regulamentares que sejam aplicáveis aos produtos e serviços; e) requisitos contratuais ou de encomenda que sejam diferentes dos anteriormente expressos. A organização deve assegurar que são resolvidos os requisitos do contrato ou da encomenda que difiram dos anteriormente definidos. Os requisitos do cliente devem ser confirmados pela organização antes da aceitação quando o cliente não fornece uma declaração documentada dos seus requisitos. Nota: Em algumas situações, como vendas pela internet, uma revisão formal é impraticável para cada encomenda. Em vez disso, a revisão pode contemplar informação relevante acerca do produto, tal como catálogos. 8.2.3.2 A organização deve reter informação documentada, conforme aplicável: a) dos resultados da revisão; b) de quaisquer novos requisitos para produtos e serviços. 8.2.4 Alterações aos requisitos para produtos e serviços Quando os requisitos para produtos e serviços forem alterados, a organização deve assegurar que a informação documentada relevante é corrigida e que as pessoas relevantes tomam consciência dos requisitos alterados.	No significant change	Sem alterações relevantes ↔ Foco na eficácia (em linha com análise 6.1.4) ↔ Participação dos colaboradores na determinação dos controlos de medição e a sua efetiva implementação e uso (5.4)	Processo PS.01 Gestão das propostas, incluindo níveis de aprovação e gestão do risco da proposta	Processo PS.01 e documentos de apoio CRM Brochuras Website		x				
32		X	X	8.2	Preparação e resposta a emergências A organização deve estabelecer, implementar e manter os processos necessários para preparação e para responder a potenciais situações de emergência, como identificadas em 6.1.1 (ambiente) e 6.1.2.1 (SST), a organização deve: a) preparar-se para responder, planeando ações para prevenir ou mitigar os impactos ambientais adversos (ambiente) resultantes resultantes das situações de emergência, incluindo a prestação de primeiros socorros (SST); b) responder a situações reais de emergência (ambiente); c) empreender ações para prevenir ou mitigar as consequências de situações de emergência, apropriadas à magnitude da emergência e ao potencial impacte ambiental (ambiente); d) fornecer informação e formação relevantes relacionadas com a preparação e resposta a emergência, conforme apropriado, às partes interessadas relevantes, incluindo pessoas que trabalham sob o seu controlo. e) o teste e exercício periódico da capacidade de resposta planeada; f) a avaliação do desempenho e, se necessário, a revisão da resposta planeada, incluindo após o teste e, em particular após a ocorrência de situações de emergência; g) a comunicação e transmissão de informações relevantes para todos os trabalhadores sobre os seus deveres e responsabilidades (SST); h) a comunicação de informação relevante aos prestadores de serviços, visitantes, serviços de resposta de emergência, autoridades governamentais, e, como apropriado, à comunidade local (SST); Ambiente: A organização deve manter informação documentada na medida necessária para ter confiança de que o(s) processo(s) é(ão) realizado(s) conforme planeado. SST: A organização deve manter e reter informação documentada sobre os processos e sobre os planos para responder a potenciais situações de emergência.	No significant change	Sem alterações relevantes ↔ Foco na eficácia (em linha com análise 6.1.4) ↔ Participação dos colaboradores na determinação dos controlos de medição e a sua efetiva implementação e uso (5.4)	Procedimento P.06 e documentos de apoio MAP sites - Alverca e Aveleda (LAV - gestão do edifício) MIPAR e MAIAI identificam os cenários de emergência Programa de visitas integra plano de simulacro e registo de simulacro (com avaliação de eficácia), com seguimento em gestão de ocorrências	Procedimento P.06 MIPAR e MAIAI Registo de simulacro Procedimento P.04 Registo de ocorrências INTRANET		X		A.17 - Rever/confirmar P.06	S.17 - P.06 revisto/confirmado	
47	X	X	X	9.1.1	9.1.1 Monitorização, medição, análise e avaliação do desempenho - Generalidades Deve estabelecer, implementar e manter processos para monitorização, medição, análise e avaliação do desempenho, determinando: a) o que necessita ser monitorizado e medido, incluindo: 1) a extensão do cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos; 2) as suas atividades e operações relacionadas com os perigos e riscos e oportunidades identificados; 3) os progressos no atingimento dos objetivos de da SST da organização; 4) a eficácia dos controlos, operacionais e outros; b) os métodos para monitorização, medição, análise e avaliação do desempenho, conforme aplicável, para assegurar resultados válidos; c) os critérios relativamente aos quais a organização irá avaliar o seu desempenho da SST; d) quando se deve proceder à monitorização e à medição; e) quando se deve proceder à análise e à avaliação dos resultados da monitorização e da medição, bem como à respetiva comunicação. A organização deve avaliar o desempenho da SST/AMB/QUA e, determinar a eficácia do sistema de gestão da SG. A organização deve assegurar que o equipamento de monitorização e medição é calibrado ou verificado como aplicável, e é usado e mantido conforme apropriado. Comunicação interna e externa - obrigações conformidade NOTA S: Poderá haver requisitos legais ou outros requisitos (por exemplo, normas nacionais ou internacionais), relativamente à calibração ou verificação de equipamentos de monitorização e medição. A organização deve reter informação documentada apropriada: 1) como evidência dos resultados da monitorização, medição, análise e avaliação do desempenho; 2) da manutenção, calibração ou verificação do equipamento de medição.	Enhanced clause	↔ Foco nos processos (métodos, critérios e periodicidade; análise e avaliação) ↔ Consulta aos trabalhadores sobre o que é necessário ser monitorizado, medido e avaliado (5.4)	Conforme processo PE.03 plano de monitorização e medição - processos, programas de gestão e outros indicadores Procedimento P.03 - Visitas QAS e ACL INTRANET - módulo visitas Procedimento P.11 - Auditorias técnicas INTRANET - auditorias técnicas	Processo PE.03 PMM Procedimento P.03 INTRANET - visitas		x		A.21 - Em linha com as alterações implementadas avaliar necessidades ao nível da reformulação dos indicadores de desempenho	S.21 - PMM revisto	
48		X	X	9.1.2	9.1.2 Avaliação do cumprimento / avaliação da conformidade A organização deve estabelecer, implementar e manter um ou mais processos para avaliar o cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos (ver 6.1.3). A organização deve: a) determinar a frequência e o(s) método(s) para avaliação do cumprimento; b) avaliar o cumprimento e empreender ações, se necessário (ver 10.2); c) manter conhecimento e compreensão do seu estado de cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos; d) reter informação documentada do(s) resultado(s) da avaliação do cumprimento.	Enhanced clause	↔ Foco no estado de cumprimento	Conforme P.01, listas de aplicabilidade e de avaliação de conformidade: geral e por contrato INTRANET - módulo visitas (motivo: ACL) I Em desenvolvimento base de dados de legislação I Formalização da relação entre obrigações legais e perigos e riscos Contrato WEMAKE legislação com ligação INTRANET Valor anual: 2.950€	Procedimento P.01 Base de dados WEMAKE		x		A.22 - Em linha com os indicadores de desempenho reformulados assegurar integração na INTRANET	S.22 - PMM implementado INTRANET	

Requisitos normativos revistos					Análise de práticas internas									
Cod Int	Q	A	S	N.º	Requisito	Tipo	Análise (alterações significativas aos anteriores referenciais)	Práticas internas MANVIA	Info doc associada	OK	GAP Parcial	GAP total	Linhas de ação	Outputs (saídas esperadas)
51	X	X	X	9.2	Auditoria interna - Generalidades (9.2.1) A organização deve conduzir auditorias internas a intervalos planeados para proporcionar informação sobre se o sistema de gestão: a) está em conformidade com: 1) os próprios requisitos da organização para o seu sistema de gestão, incluindo a política e os objetivos; 2) os requisitos deste documento; b) está eficazmente implementado e mantido. Programa de auditoria interna (9.2.2) A organização deve: a) planear, estabelecer, implementar e manter (um) programa(s) de auditorias, que inclua(m) a frequência, métodos, responsabilidades, consulta, requisitos de planeamento e reporte, o qual deve ter em consideração a importância dos processos em questão e os resultados das auditorias anteriores; b) definir os critérios da auditoria e o âmbito para cada auditoria; c) seleccionar auditores e conduzir auditorias de modo a assegurar a objetividade e imparcialidade do processo de auditoria; d) assegurar que os resultados da auditoria são comunicados à gestão relevante; garantir que os resultados da auditoria relevantes são relatados aos trabalhadores, e onde quando existam, aos representantes dos trabalhadores e a outras partes interessadas relevantes; e) tomar ações para tratar as não conformidades e melhorar continuamente o seu desempenho da SST (ver Secção 10); f) reter a informação documentada como evidência da implementação do programa de auditoria e dos resultados das auditorias. NOTA Para mais informações sobre auditorias e competências dos auditores, consulte a ISO 19011.	Enhanced clause	↔ Consulta aos trabalhadores sobre o planeamento, estabelecimento, implementação e manutenção do programa de auditorias ↔ Comunicação dos resultados relevantes de auditoria aos colaboradores e outras PI	Conforme processo PE.03 e procedimento P.03 Plano de auditorias internas e externas INTRANET - módulo auditorias e visitas Seguimento conforme P.04 INTRANET - módulo ocorrências	Processo PE.03 Procedimento P.03 Plano de auditorias QAS Plano de auditorias técnicas	x			A.23 - Assegurar programação de auditorias internas 2019 e decidir sobre auditores (internos ou externos e requalificação)	A.23.1 - Programa de auditorias internas 2019 (incluindo equipa) A.23.2 - Decisão sobre requalificação de auditores internos
52	X	X	X	9.3	9.3 Revisão pela gestão GT rever o sistema de gestão, em intervalos planeados, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia e alinhamento com a orientação estratégica, considerando: a) o estado das ações resultantes das anteriores revisões pela gestão; b) as alterações em questões externas e internas que são relevantes para o sistema de gestão, incluindo: 1) as necessidades e expectativas das partes interessadas e satisfação do cliente 2) requisitos legais e outros requisitos / alterações em questões externas e internas que são relevantes para o sistema de gestão 3) riscos e oportunidades; c) o nível de concretização da política e dos objetivos; d) as informações quanto ao desempenho, incluindo tendências relativas a: 1) incidentes, não conformidades, ações corretivas e melhoria contínua; 2) resultados da monitorização e medição; 3) resultados da avaliação do cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos; 4) resultados das auditorias; 5) consulta e participação dos trabalhadores; 6) riscos e oportunidades processos e conformidade dos produtos e serviços desempenho de fornecedores externos e) a adequação dos recursos para manutenção de um sistema de gestão da SG eficaz; f) comunicação(ões) relevante(s) com as partes interessadas; g) as oportunidades de melhoria contínua; Eficácia das ações para tratar riscos e oportunidades As saídas da revisão pela gestão devem incluir decisões relativas a: □ contínua pertinência, adequação e eficácia do sistema de gestão da SST em atingir os resultados pretendidos; □ oportunidades de melhoria contínua; □ quaisquer necessidades de alterações ao sistema de gestão □ necessidade de recursos; □ as ações, se necessário; □ oportunidades para de melhorar a integração do sistema de gestão com outros processos de negócio; □ quaisquer implicações para a orientação estratégica da organização. GT deve comunicar as saídas relevantes da revisão aos seus trabalhadores, e quando existirem, aos representantes dos trabalhadores A organização deve reter informação documentada como evidência dos resultados das revisões pela gestão.	Enhanced clause	↔ Alterações em questões externas e internas que são relevantes: PI, requisitos legais e riscos e oportunidades ↔ Desempenho: riscos e oportunidades ↔ Tendências ↔ Comunicação dos resultados relevantes da revisão aos colaboradores	Processo PE.01 Atas de reunião Estrutura interna: CQAS constituída pelas Direções e gestores de processos (Nota: otimizar tema - consulta e participação dos trabalhadores)	Processo PE.01 Organograma (CQAS) Atas de reunião	x			A.24 - Revisão ao SGI com a implementação de todas as alterações previstas	S.24 - Ata de revisão pela gestão
53			X	10.1	10. Melhoria - Generalidades A organização deve determinar as oportunidades de melhoria (ver Secção 9) e implementar as ações necessárias para alcançar os resultados pretendidos do seu sistema de gestão da SST.	Enhanced clause	Em linha com 6.1.4 e 6.2.2							
54			X	10.2	Incidente, não conformidade e ação corretiva Estabelecer, implementar e manter processos, que incluam reporte, investigação e tomada ações, para determinar e gerir incidentes e NC. Quando ocorre um incidente ou uma NC, a organização deve: a) reagir, em tempo oportuno, ao incidente ou à não conformidade e, conforme aplicável: 1) empreender ações diretas para o/a controlar e corrigir; 2) lidar com as consequências; b) avaliar, com a participação dos trabalhadores (ver 5.4) e o envolvimento de outras PI relevantes, a necessidade de ações corretivas para eliminar as causas raíz do incidente ou da não conformidade, de modo a evitar a sua repetição ou ocorrência noutra local, ao: 1) investigar o incidente ou rever a não conformidade; 2) determinar as causas do incidente ou da não conformidade; 3) determinar se ocorreram incidentes ou existem não conformidades similares ou se poderiam vir a ocorrer; c) rever a apreciação dos riscos para a SST e outros riscos, conforme apropriado (ver 6.1); d) determinar e implementar qualquer ação necessária, incluindo ações corretivas, em conformidade com a hierarquia de controlos (ver 6.1.2) e a gestão das alterações (ver 8.1.3); e) apreciar os riscos para a SST relacionados com perigos novos ou modificados, antes de tomar medidas; f) rever a eficácia de qualquer ação tomada, incluindo ação corretiva; g) efetuar alterações no sistema de gestão da SST, se necessário. As ações corretivas devem ser apropriadas aos efeitos ou potenciais efeitos dos incidentes ou das não conformidades encontradas. A organização deve reter informação documentada como evidência: □ da natureza dos incidentes ou das não-conformidades e de quaisquer ações subsequentes empreendidas; □ dos resultados de qualquer ação ou ação corretiva, incluindo a respetiva eficácia. A organização deve comunicar essa informação documentada aos trabalhadores relevantes, e onde quando existam, aos representantes dos trabalhadores, e outras partes interessadas relevantes. NOTA O reporte e investigação de incidentes sem demora indevida, pode ajudar na eliminação de perigos e na minimização dos riscos para SST associados.	Enhanced clause	↔ Desaparece o termo ação preventiva - alinhado com o tratamento do risco e oportunidades ↔ Integra incidentes e NC ↔ Participação dos trabalhadores na investigação de incidentes e NC e na determinação de ações (5.4)	Processo PE.03 Procedimento P.04 INTRANET - módulo ocorrências Mapa de sinistralidade (indicadores por área de negócio) Relatório de investigação de AT/QAT	Processo PE.03 Procedimento P.04 P.04Mod.02 - Investigação de AT/QAT Intranet - Módulo ocorrências Mapa sinistralidade	x			A.16 - Rever P.04 (tema das ações e eficácia - clarificar no âmbito)	S.16 - P.04 revisto/confirmado
55			X	10.3	Melhoria contínua A organização deve melhorar continuamente a pertinência, adequação e eficácia do sistema de gestão da SST, ao: a) melhorar o desempenho da SST; b) promover uma cultura que apoie suporte o sistema de gestão da SST; c) promover a participação dos trabalhadores na implementação de ações para a melhoria contínua do sistema de gestão da SST; d) comunicar os resultados da melhoria contínua aos trabalhadores, e, quando existam, aos representantes dos trabalhadores. e) manter e reter informação documentada como evidência da melhoria contínua	Enhanced clause	↔ promover a participação dos trabalhadores na implementação de ações para a melhoria contínua do sistema de gestão da SST (5.4) ↔ comunicar os resultados da melhoria contínua aos trabalhadores, e, quando existam, aos representantes dos trabalhadores.	Processo PE.03 Procedimento P.04 INTRANET - módulo ocorrências (OM)	Processo PE.03 Procedimento P.04 Intranet - Módulo ocorrências	x				

AÇÃO										Alinhamento requisitos																																						
Cod.	T	R	I	S	Descrição da ação	Resp.	OBS	Saídas previstas	Data	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2	5.3	5.4	6.1.1	6.1.2.1	6.1.2.2	6.1.2.3	6.1.3	6.1.4	6.2.1	6.2.2	7.2	7.3	7.4	7.5	8.1.1	8.1.3	8.1.4.1	8.1.4.2	8.1.4.3	8.2	9.1.1	9.1.2	9.2	9.3	10.1	10.2	10.3						
A.01	1	3	1	5	Fazer novo exercício de análise do contexto, com gestão de topo e com envolvimento da MT	Gestã o Topo / DQAS	A análise de contexto está formalizada na matriz de risco e deve ser reavaliada (p.ex. tendências nos indicadores de sinistralidade, reforço na temática de MT ...)	S.01 - Matriz do risco revista - separador contexto	31/05/2019	X								X	X	X	X																											
A.02	1	3	1	5	Rever/confirmar PE.01 e documentos de apoio (alinhar com análise do risco)	DQAS	Clarificar como são geridos riscos e oportunidades SST e para o sistema de gestão	S.02 - Processo PE.01 e revisto e/ou confirmado	31/05/2019	X	X							X	X	X	X																											
A.04	1	2	1	4	Inventariar todos os processos de comunicação e participação na Manvia	Resp. Proce sso	! Clarificar formalização de processos de consulta e participação: ☑ Plano de comunicação: comunicação e consulta ☑P.04 - participação em AT/QAT ☑ MT.10 - "consulta / comunicação" EO	S.04 - Listagem de processos de comunicação e participação	31/05/2019					X	X		C											X																				
A.07	1	1	2	4	Rever e divulgar política	Resp. Proce sso	Política da organização não integra de forma clara estes novos compromissos. Relativamente aos temas em questão: ⇒Condições de trabalho saudáveis e seguras - temos instalações nossas e dos clientes (clarificar processos internos para garantia destas condições - fase de concurso, arranque e acompanhamento dos contratos / MT instalações Manvia) ! Eliminar perigos - difícil assegurar ⇒Consulta e comunicação	S.07 - Política revista	31/05/2019						X		C												X																			
A.05	2	2	2	6	Confirmar ou rever processos de comunicação e participação	Resp. Proce sso	ver todos os tema previstos em 5.4	S.05 - Formalizar matriz de participação e consulta (integrada no processo PE.02)	15/06/2019					X	X		C											X																				
A.10	1	2	2	5	A.10 - rever/confirmar P.02 e formato MIPAR	Resp. Proce sso	Conceito de risco e de oportunidade integra 2 domínios: riscos e oportunidades para o sistema de gestão da SST - Matriz do risco riscos e oportunidades para a SST - MIPAR ! NECESSÁRIO CLARIFICAR RELAÇÃO ENTRE AS MATRIZES (P.18 e P.02) Procedimento P.02 (e o P.18?) Enquadrar ciclo de vida na perspetiva SST Rever/confirmar fatores de perigo e consequências nas perspetivas - AT e doença profissional?? Enquadrar/clarificar a forma como o trabalho é organizado e fatores sociais Domínios para ações e a eficácia: Riscos e oportunidades SST - P.02Mod.01 Na MIPAR é formalizado: ! Ações implementadas que impactam no nível de risco - não está prevista avaliação da eficácia ! As ações adicionais com expetativa da alteração do nível do risco mas não é clara a avaliação de eficácia (reavaliação após implem. com diminuição do nível do risco) Riscos e oportunidades para a gestão do SST - Matriz do risco (previsto mas deverá ser revisto - reforço eficácia)	S.10 - P.02 e P.02Mod.01 revistos ou confirmados	15/06/2019									P	X	X	X	X		X									X															

AÇÃO										Alinhamento requisitos																																									
Cod.	T	R	I	S	Descrição da ação	Resp.	OBS	Saídas previstas	Data	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2	5.3	5.4	6.1.1	6.1.2.1	6.1.2.2	6.1.2.3	6.1.3	6.1.4	6.2.1	6.2.2	7.2	7.3	7.4	7.5	8.1.1	8.1.2	8.1.3	8.1.4.1	8.1.4.2	8.1.4.3	8.2	9.1.1	9.1.2	9.2	9.3	10.1	10.2	10.3								
A.14	1	1	1	3	Rever P.01 (Nota: aproveitar para avaliar como é assegurada a gestão da legislação em linha com a INTRANET - novo na organização)	Resp. Proce sso	Conforme A.13	S.14 - P.01 revisto/confirmado	15/06/2019													X									X																				
A.15	1	1	1	3	Rever/confirmar P.03	Resp. Proce sso	Seguimento das ações de visita (desvios) e eficácia (P.04)	S.15 - P.03 revisto/confirmado	15/06/2019													X									X																				
A.16	2	1	2	5	Rever P.04 (tema das ações e eficácia - clarificar no âmbito)	Resp. Proce sso	<u>4 domínios para ações e a eficácia:</u> Riscos e oportunidades SST - P.02Mod.01 Na MIPAR é formalizado: ! Ações implementadas que impactam no nível de risco - <u>não está prevista avaliação da eficácia</u> ! As ações adicionais com expetativa da alteração do nível do risco mas <u>não é clara a avaliação de eficácia</u> (reavaliação após implem. com diminuição do nível do risco) Riscos e oportunidades para a gestão do SST - Matriz do risco (previsto mas deverá ser revisto - <u>reforço eficácia</u>) Requisitos legais (em fase de transição) ! Podemos fazer de 2 formas na INTRANET - módulo planos - controlo de alterações ou na base de dados de legislação - DECIDIR E FORMALIZAR Emergência - Seguimento em visitas QAS em que é avaliada a eficácia do simulacro e das ações de visita (desvios)	S.16 - P.04 revisto/confirmado	15/06/2019														X										X																		
A.17	1	1	1	3	Rever/confirmar P.06	Resp. Proce sso	Seguimento das ações de visita (desvios) e eficácia (P.04) Emergência - Seguimento em visitas QAS em que é avaliada a eficácia do simulacro e das ações de visita (desvios)	S.17 - P.06 revisto/confirmado	15/06/2019													X									X																				
A.18	1	1	1	3	Rever/confirmar P.20	Resp. Proce sso	Clarificar mecanismos de gestão de alterações - INTRANET	S.18 - P.20 revisto/confirmado	15/06/2019													X									X																				
A.19	2	2	1	5	Rever/confirmar objetivos 2019	Resp. Proce sso	⇒ alinhamento com: Introdução do tema riscos e oportunidades Revisão á politica (locais saudáveis, eliminar perigos, ...) ⇒ <u>Consulta aos trabalhadores</u> sobre o estabelecimento de objetivos SST e o planeamento de como os atingir (5.4)	S.19 - Objetivos 2019 revistos /confirmados	15/06/2019									C						X																											
A.20	3	2	3	8	Reavaliar estratégia para gestão de (sub)contratados (aplicação)	Resp. Proce sso	Foco na coordenação dos processos, identificação de perigos e avaliação de riscos, cumprimento de requisitos e critérios de compra Dificuldade na operacionalização: ! Gestão de informação dos fornecedores (incluindo MIPAR) - reavaliar aplicação para gestão da subcontratados (qualificação, ...)	S.20 - Decisão sobre estratégia e plano de implementação	15/06/2019									C																		X	X	X													

1 de 12

AÇÃO										Alinhamento requisitos																																		
Cod.	T	R	I	S	Descrição da ação	Resp.	OBS	Saídas previstas	Data	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2	5.3	5.4	6.1.1	6.1.2.1	6.1.2.2	6.1.2.3	6.1.3	6.1.4	6.2.1	6.2.2	7.2	7.3	7.4	7.5	8.1.1	8.1.2	8.1.3	8.1.4.1	8.1.4.2	8.1.4.3	8.2	9.1.1	9.1.2	9.2	9.3	10.1	10.2	10.3	
A.09	3	2	3	8	Implementar, monitorizar e avaliar processos de participação e consulta revistos	Resp. Proce sso	Consulta (3.5 procura de pontos de vista antes de tomar uma decisão): 1) Determinação necessidades e expectativas PI (4.2); 2) estabelecimento da política de da SST (ver 5.2); 3) atribuição de papéis, resp. e aut. q.a. (5.3); 4) determinação como cumprir req. legais e outros (6.1.3); 5) estabelecimento objetivos SST e plan. atingir (ver 6.2); 6) determinação controlos aplicáveis a aprovisionamentos, subcontratação e contratação (8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6); 7) determinação necessidades que necessitam ser monitorizadas, medidas e avaliadas (9.1); 8) plan., estab. impl.e man. de programa auditoria (9.2.2); 9) assegurar a melhoria contínua (10.3); Participação (3.4 envolvimento na tomada de decisão): 1) determinar mecanismos para a sua partic. e consulta; 2) identificar perigos e apreciar riscos e oport. (6.1.1, 6.1.2); 3) deter. ações para elim. perigos e reduzir riscos (6.1.4); 4) identificar req. competência, neces. formação e avaliar a formação (7.2); 5) deter. info. que necessita ser comunicada e como (7.4); 6) deter. med. controlo impl.e utilização (8.1, 8.1.3 e 8.2); 7) investigar incidentes e NC e determinar as ações (10.2);	S.09 - Nível de eficácia dos processos de comunicação e consulta	30/08/2019		C				C	C	X P	P	P	P	P	C	P	C	C	P		P		P		P	C	C	C	P	C	C	C			P	C	
A.11	2	2	2	6	Implementar novo formato MIPAR e CC selecionados	Resp. Proce sso	Conforme A.10	S.11 - Validação MIPAR	30/08/2019									X	X	X	X		X							X														
A.12	2	2	2	6	Programar implementação alargada	Resp. Proce sso	Conforme A.10 e A.11	S.12 - Programa de implementação MIPAR alargada	30/09/2019									X	X	X	X	X								X														
A.24	3	1	1	5	Revisão ao SGI com a implementação de todas as alterações previstas	Resp. Proce sso	⇒ <u>Alterações em questões externas e internas</u> que são relevantes: PI, requisitos legais e riscos e oportunidades ⇒ <u>Desempenho</u> : riscos e oportunidades ⇒ <u>Tendências</u> ⇒ Comunicação dos <u>resultados relevantes</u> da revisão aos <u>colaboradores</u>	S.24 - Ata de revisão pela gestão	15/10/2019																														X					
A.03	1	3	1	5	Rever/confirmar exercício de análise das PI com envolvimento da gestão de topo	Resp. Proce sso	A análise das PI está formalizada na matriz de PI e na matriz de necessidades e expetativas das PI, que devem ser reavaliadas (p.ex. avaliar necessidade de desdobrar trabalhadores, dar destaque á MT, ver enquadramento aprovisionamentos, subcontratados e contratados...) Consulta aos trabalhadores sobre a determinação das necessidades e expetativas das PI	S.03.1 - Matriz PI relevantes revista ou confirmada (P.18Mod.01) S.03.2 - Matriz obrigações PI relevantes revista ou confirmada (P.18Mod.02)	31/05/2019 30/09/2019		X							C																										

Notas:

T - Tempo de implementação: 1. Reduzido (1-2 meses); 2. Moderado (2-6 meses); 3. Elevado (sup. 6 meses).

R - Alocação de recursos: 1. Recursos internos; 2. Recursos internos (com maior envolvimento de outras áreas e/ou meios); 3. Recursos externos.

I - Impacte para organização: 1. ação sem impacte significativo; 2. ação com impacte moderado (p.ex. revisão procedimentos, ...); 3. ação com elevado impacte para a organização (p.ex. novas práticas de trabalhos, ...).

S - Somatório (Σ(T+R+I))